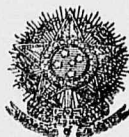


DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO XVI

Florianópolis, 2 de dezembro de 1949

NÚMERO 4.070

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 338, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1949

Dispõe sobre reestruturação no Quadro Único do Funcionalismo civil, concede aumento de vencimento, remuneração, salário, provento e pensão aos servidores públicos, aos inativos e pensionistas do Estado, e bem assim aos oficiais e praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros e dá outras providências

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — A remuneração, o vencimento, o salário, o provento e a pensão dos servidores públicos, dos inativos e pensionistas do Estado, e bem assim dos oficiais e praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, ficam elevados, nos termos desta lei, a partir de 1º de agosto de 1949.

Art. 2º — Os padrões de vencimento e salário, as gratificações de função, a estrutura das carreiras permanentes e das carreiras extintas, a elevação nos cargos isolados de provimento em comissão, de provimento efetivo, e extintos, quando vagarem, passam a vigorar com os valores, estrutura e elevação constantes das escalas e tabelas, que ficam fazendo partes integrantes desta lei.

Art. 3º — No prazo de noventa dias, serão apostilados, pelos Secretários de Estado, os títulos dos funcionários atingidos por esta lei.

§ 1º — Os títulos dos funcionários, lotados nos Departamentos autônomos, serão apostilados pelo Chefe do Poder Executivo, no que se refere aos dos diretores, e, pelos respectivos diretores, em relação aos demais funcionários desses Departamentos.

§ 2º — Aos atuais funcionários, legalmente investidos nos cargos constantes das tabelas anexas, serão expedidos títulos quando não os possuírem.

Art. 4º — Serão providos, mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo, os cargos isolados, oriundos desta lei.

Art. 5º — Serão distribuídos pelas classes das respectivas carreiras os atuais ocupantes, obedecendo-se à ordem decrescente da antiguidade na classe.

Parágrafo único — Na hipótese de existir empate em igualdade de tempo, a distribuição será processada segundo o critério determinado pelo artigo 60, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

Art. 6º — É adotado o critério de melhoria de salário na tabela numérica dos extranumerários-mensalistas, de cada repartição, sempre que se verificar vaga na função de referência superior, obedecidas as instruções que, para cumprimento deste artigo, serão baixadas pelo Poder Executivo.

Art. 7º — Os cargos nas classes intermediárias e finais das carreiras permanentes, que vagarem pelo aproveitamento do seu titular em outro cargo, criado por esta lei, serão preenchidos mediante promoção, extinguindo-se na classe inicial das referidas carreiras a vaga decorrente.

Art. 8º — É elevado para sessenta cruzeiros o salário-família dos servidores, civis e militares, que percebam vencimento ou salário mensal, inferior a mil cruzeiros.

Art. 9º — A Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais fará publicar, no prazo de cento e oitenta dias após a data da publicação desta lei, o Almanaque do Funcionalismo Público Civil do Estado, contendo todas as anotações do currículo funcional de cada um dos ocupantes dos cargos públicos de quaisquer classes, carreiras ou situações a que pertença, bem como as alterações sofridas anualmente.

Art. 10 — Aos inativos e pensionistas do Estado é concedido o seguinte aumento:

I — os proventos e pensões inferiores a Cr\$ 240,00 ficam elevados para trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

II — os proventos e pensões de Cr\$ 240,00 a Cr\$ 504,00, exclusive, são aumentados em vinte e cinco por cento (25%);

III — os proventos e pensões de Cr\$ 504,00 a Cr\$ 525,00, exclusive, ficam elevados para seiscentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 630,00);

IV — os proventos e pensões de Cr\$ 525,00 a Cr\$ 2.000,00, exclusive, são aumentados em vinte por cento (20%);

V — os proventos e pensões de Cr\$ 2.000,00 e superiores a esta quantia são aumentados em quinze por cento (15%).

Parágrafo único — Não poderão os inativos ter provento superior, excetuados os adicionais, ao padrão de vencimento dos ocupantes dos cargos por eles anteriormente exercidos.

Art. 11 — Os oficiais da Polícia Militar afastados do serviço ativo e posteriormente aposentados por força do movimento político de 1930, passarão a perceber dois terços dos vencimentos dos atuais ocupantes dos postos respectivos.

Parágrafo único — O comando da Polícia Militar enviará ao Tesouro do Estado a relação dos oficiais atingidos por este artigo dentro de trinta dias, para a devida averbação.

Art. 12 — As praças que o Estatuto da Polícia Militar vier a considerar como especialistas terão uma gratificação mensal máxima de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), de maneira a que os vencimentos do subordinado não possam ultrapassar aos do superior.

Art. 13 — Fica concedida uma gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), aos cabos e soldados da Polícia Militar de ótimo e excepcional comportamento.

Art. 14 — Os Escrivães Privativos do Crime, que não tenham outro ofício anexo ao seu cartório, ficam incluídos no padrão "G".

Art. 15 — O escriturário que atingir o final de carreira e nela tiver o intersti-

cio legal, poderá ser transferido, por merecimento, ao padrão inicial da carreira de Oficial Administrativo.

Art. 16 — Qualquer omissão nas tabelas que acompanham a presente lei deverá ser objeto de reclamação por parte do interessado, dentro de sessenta dias, a contar da data da sua publicação e examinada a sua situação pela C. E. S. P. E., enviará o Governo à Assembléia Legislativa a proposta da sua inclusão na tabela, assegurando-lhe o direito de ser colocado entre aqueles que se encontravam em idêntica situação anterior.

Art. 17 — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta da arrecadação do corrente exercício, os créditos necessários à execução da presente lei.

Art. 18 — Revogam-se as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 18 de novembro de 1949.

JOSE BOABAI
Armando Simone Pereira
Othon da Gama Lobo d'Eça
Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos deztoito dias do mês de novembro do ano de 1949.

Rosária Bento de Carvalho, auxiliar de Secretaria, padrão K.
N. da R. — As escalas e tabelas a que se refere esta Lei serão publicadas em suplemento.

DECRETO N. 256

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 176, de 15 de novembro de 1948,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam anuladas, nas dotações abaixo relacionadas, as seguintes importâncias:

28-1-30	Cr\$ 1.639,10
28-1-31	Cr\$ 16.681,40
28-2-34	Cr\$ 4.000,00
28-3-36	Cr\$ 6.538,00
28-3-37	Cr\$ 15.010,40
28-3-40	Cr\$ 2.500,00
28-4-43	Cr\$ 14.592,10
28-4-44	Cr\$ 4.500,00

Art. 2º — Por conta dos recursos resultantes das anulações a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito de sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um cruzeiros (Cr\$ 65.461,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

28-1-32	Cr\$ 4.000,00
28-2-33	Cr\$ 1.000,00
28-3-38	Cr\$ 32.229,80
28-3-39	Cr\$ 12.000,00
28-4-42	Cr\$ 16.231,20

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 30 de novembro de 1949.

JOSE BOABAI
Armando Simone Pereira

(4784)

DECRETO N. 257

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 176, de 15 de novembro de 1948,

DECRETA:

Art. 1º — Fica anulada, na dotação 28-3-37, a importância de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00).

Art. 2º — Por conta do recurso resultante da anulação a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), suplementar à verba 28-4-45.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 30 de novembro de 1949.

JOSE BOABAI
Armando Simone Pereira

(4785)

DECRETO N. 258

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 176, de 15 de novembro de 1948,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito

de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), suplementar à verba 17-18 do orçamento vigente.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 30 de novembro de 1949.

JOSE BOABAI

Armando Simone Pereira

(4786)

DECRETO N. 259

O Presidente da Assembleia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 52, item I, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º — Fica modificada, de acordo com a relação anexa, a T. N. M. do Tesouro do Estado.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 30 de novembro de 1949.

JOSE BOABAI

Armando Simone Pereira

(4787)

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N. de Funções	Função	Referência	N. de Funções	Função	Referência
7	Aux. de Escritório	V	7	Aux. de Escritório	V
2		IV	2		IV
11		III	11		III
16		II	16		II
27	Coletor	V	27	Coletor	V
44		III	44		III
24	Enc. de P. Fiscal	V	24	Enc. de P. Fiscal	V
30		III	30		III
22	Escrivão de Coletoria	V	23	Escrivão de Coletoria	V
32	Guarda-Fiscal	V	32	Guarda-Fiscal	V
39		III	39		III
1	Servente	VI	1	Servente	VI
2		V	2		V
1		IV	1		IV
1		III	1		III

DECRETO N. 260

O Presidente da Assembleia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 176, de 15 de novembro de 1948,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam anuladas, nas dotações abaixo relacionadas, as seguintes importâncias:

69-0-13	Cr\$ 4.800,00
69-4-24	Cr\$ 10.000,00
70-2-12	Cr\$ 15.000,00
70-4-16	Cr\$ 7.000,00
72-5	Cr\$ 9.000,00
72-3-8	Cr\$ 1.600,00
73-2-4	Cr\$ 13.000,00
73-3-7	Cr\$ 1.600,00
75-1-8	Cr\$ 95.000,00

Art. 2º — Por conta dos recursos resultantes das anulações a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito de cem e cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 157.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

69-4-22	Cr\$ 67.000,00
69-4-23	Cr\$ 90.000,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 30 de novembro de 1949.

JOSE BOABAI

Armando Simone Pereira

(4788)

Portaria de 19 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder dispensa:

A Vicente Dondoni, das funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Arroio Trinta, município de Videira.

(4768)

Portarias de 22 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, § 1º, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12-1-49:

A José Tito Silva, ocupante do cargo

de Delegado Regional, padrão Q (Timbó), do Quadro Único do Estado, de 60 dias, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a contar de 8 de novembro.

(4769)

Designar:

Marins Mendes de Moura para exercer as funções de 1º Suplente do Sub-Delegado de Polícia do distrito de Hercílioópolis, município de Joaçaba.

(4770)

Portarias de 29 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Designar:

Leonel Cordeiro dos Santos para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Campos Novos.

(4771)

Rubens Vilar Rabêlo para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Turvo.

(4772)

Conceder dispensa:

A Miguel Gorga Parrella, 3º sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Perimbo, município de Ituporanga.

(4773)

A Luiz Balvedi, das funções de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Marari, município de Capinzal.

(4775)

Dispensar:

Leandro José da Silva, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado Especial de Polícia do município de Turvo.

(4774)

Portaria de 30 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12-1-49:

A Natália Barreiros Rocha, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, de quarenta e cinco (45) dias, com vencimento integral.

(4794)

Requerimentos despachados

28 DE SETEMBRO
Companhia Telefônica Catarinense — Relacionamento.

15 DE OUTUBRO
Osvaldo Freitas — Sim, nos termos do laudo médico.

21 DE OUTUBRO
Acary Margarida — Sim.

27 DE OUTUBRO
João Augusto Hoffmann — Sim, nos termos do parecer de fls. 34.

Alexandrino Caon — Sim.

Benjamin Bassi — Sim.

Maria Alberice dos Santos — Sim, nos termos do parecer de fls. 17.

Fundação Tupy S. A. — Sim, nos termos do parecer de fls. 21 v.

Viúva Cecília Birkholz — Sim, nos termos do parecer de fls. 25.

José Botin — Sim, nos termos do parecer de fls. 27.

Antônio Manoel Alexandre — Sim, nos termos do parecer de fls. 23.

Natalício Gonçalves de Almeida — Sim, nos termos do parecer de fls. 25.

29 DE OUTUBRO
Janny Castro — Sim.

Antônio Gnavatto — Sim, nos termos do parecer de fls. 25.

João Alves Rodrigues — Sim, de acordo com o parecer de fls. 25.

Sextílio João Toscan — Sim, nos termos do parecer de fls. 25.

Osvaldo Gonçalves da Silva — Sim, nos termos do parecer de fls. 25.

João Mathias dos Santos — Sim, nos termos do parecer de fls. 24.

Leonel Rodrigues de Marafino — Sim, nos termos do parecer de fls. 24.

João Dal Berto — Sim, nos termos do parecer de fls. 24.

João Manoel de Oliveira — Sim, nos termos do parecer de fls. 23.

Natalício Gonçalves de Almeida — Sim, em face do parecer de fls. 24.

Ernesto Mário Bernardi — Sim, nos termos do parecer de fls. 24.

Manoel Pereira Pais — Sim, nos termos do parecer de fls. 28.

(4937)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 17 de novembro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Prorrogar:

O expediente da Seção de Contabilidade, por três (3) horas diárias, pelo prazo de vinte (20) dias, na forma da lei, afim-de que seja posto em dia o serviço de contabilidade.

(4937)

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 27 de setembro de 1949

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Vilma Corrêa Preti, Professora Complementarista, padrão C (Escola mista estadual de Limeira, distrito e município de Brusque), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1949.

A Benta da Silva Medeiros, Zeladora, referência II (Grupo Escolar "Prof. José Arantes", de Camboriú), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 12 de setembro de 1949.

A Lorena Souto Filgueiras de Carvalho, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Felipe Schmidt", de São Francisco do Sul), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 2º de agosto de 1949.

A Rosa Cabral de Medeiros, Professora, referência III (Escola mista de Santa Rosa II, distrito de Sombrio, município de Araranguá), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1949.

A Maria Sant'Anna de Miranda, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Henrique Lage", de Imbituba, município de Laguna), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 6 de agosto de 1949.

A Araci Huergo Coquerel, Professora, referência III (Escola mista de Nova Galícia, distrito e município de Pôrto União), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1949.

A Setembrina Pereira dos Anjos, Professora, referência III (Escola mista estadual de Santo Antônio, distrito de Águas Brancas, município de Bom Retiro), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 10 de setembro de 1949.

A Luci Kuntze Ribeiro, Professora Complementarista, padrão C (Escola estadual nista de Traçado, distrito de Urubici, município de São Joaquim), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1949.

A Sueli Machado Cechinel, Contínuo, adção C (Grupo Escolar "Prof. Padre Chuler", de Cocal, município de Urussanga), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1949.

A Nivea Maria Furtado Vieira, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Correia Pinto", da vila de Painel, município de Lajes), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1949.

A Maria Albanaz Nascimento, Professora, referência II (Escola mista estadual de Três Barras, distrito de Major, município de Tijucas), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 9 de abril de 1949.

A Gelda Ávila Hilbert, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", de Urussanga), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1949.

(4076)

Portaria de 7 de outubro de 1949

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Os inspetores escolares Américo Vespielo Prates, Germano Wagenführ, Mário de Oliveira Goeldner, Lauro Locks, Marino Câmara Rosa, José Mota Pires, José Joaquim de Lima Xavier, Dráusio Celestino da Cunha, Solon Rosa, João Romário Moreira, Mário Garcia, Nicola Batista, Teodósio Maurício Wandemey, Francisco Brasinha Dias, Hélio Peixoto, Arno Valdemar Johannes Hubbe para residirem, respectivamente, nos termos do art. 187, do decreto n. 3.674, de 23 de novembro de 1946, as bancas examinadoras (exames finais: escritos, orais e prático-orais) dos seguintes estabelecimentos de ensino normal: Escola Normal "Coração de Jesus", de Florianópolis; Escola Normal "Santos Anjos", de Pôrto União; Escola Normal "Barão de Antonina", de Mafra; Escola Normal "São José", de Tubarão; Escola Normal "São José", de Itajaí; Escola Normal "São Vicente de Paula", de Joinville; Escola Normal "Maria Auxiliadora", de Rio do Sul; Escola Normal "Sagrado Coração de Jesus", de Canoinhas; Escola Normal "Imaculada Conceição", de Videira; Curso Normal Regional "Divina Providência", de Jaraguá do Sul; Curso Normal Regional "Cristo Rei", de Joaçaba; Curso Normal Regional "São Francisco de Assis", de Guaramirim; Curso Normal Regional "Bom Pastor", de Chapecó; Curso Normal Regional "Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade", de Brusque; Curso Normal Regional "Espírito Santo", de Tijucas; Curso Normal Regional "Stella Maris", de Laguna.

(4225)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 2.091/49

Maria Júlia de Carvalho Ramos e Sousa, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício nas Escolas Reunidas "Teresa Soares", de Escopelinas, município de Florianópolis, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 1.190,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 19 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira

Elpidio Barbosa

Gustavo Neves

Aprovado.

25-10-49.

(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.092/49

Rosália Fistarol Isolani, ocupante da função de Professor, referência III, com exercício no Grupo Escolar "Polidoro Santiago", da cidade de Timbó, requer pagamento do adicional a que se julga com direito.

2. Segundo a informação de fls. do Tesouro do Estado, a petição sômente terá direito ao adicional em janeiro de 1950, se não houver interrupção.

3. Dada essa circunstância, deve a requerente aguardar oportunidade.

S. S., em 19 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira

Elpidio Barbosa

Gustavo Neves

Aprovado.

25-10-49.

(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.093/49

Ondina Corrêa Reis, ocupante do cargo da classe G da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Herfêlie Luz", da cidade de Tubarão, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 1.050,00, a partir de 1º de maio do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 19 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira

Elpidio Barbosa

Gustavo Neves

Aprovado.

25-10-49.

(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.094/49

Nair Vaz Amorim, ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão C, do Quadro Único do Estado, com exercício na escola de Joala, município de Tijucas, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 19 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira

Elpidio Barbosa

Gustavo Neves

Aprovado.

25-10-49.

(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.095/49

Marina Alves Maus, ocupante da função de Professor Complementarista, referência IV, com exercício no Grupo Escolar "Teófilo Nolasco de Almeida", da vila de Benedito Novo, município de Rodeio, requer pagamento do adicional a que se julga com direito.

2. Segundo a informação de fls. do Tesouro do Estado, a requerente assumiu o exercício de função pública estadual no dia 1º de agosto de 1939.

3. Opinamos pelo indeferimento, por não contar 15 anos de serviço.

S. S., em 19 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira

Elpidio Barbosa

Gustavo Neves

Aprovado.

25-10-49.

(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.096/49

Aldes Vicente Ferreira, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência V, com exercício no Posto Fiscal de Bugre, subordinada à Coletoria Estadual de Três Barras, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sobre Cr\$ 700,00, de 1º de março a 2 de junho e na base de 15% sobre a mesma quantia, de 3 de ju-

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO N. 545

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando das atribuições conferidas pelo art. 2º do decreto 27.496, de 24 de novembro deste ano, resolve expedir as seguintes instruções:

I — Tendo em vista o que dispõe o art. 1º do decreto n. 27.496, de 24 de novembro de 1949, que institui a "hora de verão" em todo o território nacional, a partir das 24 horas do dia 30 de novembro de cada ano, todos os relógios deverão ser adiantados 60 minutos.

II — A iluminação dos logradouros públicos, de acordo com o art. 2º, do mesmo ato, será suprimida diariamente, ao amanhecer e ao anoitecer, até o máximo de 90 minutos.

III — A aplicação do disposto no item anterior ficará condicionada à latitude do lugar, às disponibilidades das usinas geradoras e às características do fornecimento de energia elétrica, podendo ser desiguais os dois períodos de supressão.

IV — A redução do tempo de iluminação dos logradouros públicos será determinada pelos seguintes órgãos:

a) no Distrito Federal, pelo Departamento Nacional de Iluminação e Gás, mediante entendimento com a Prefeitura e empresa concessionária;

b) nos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, pelos respectivos órgãos auxiliares do CNAEE, mediante entendimento com as Prefeituras e as empresas concessionárias;

c) nos demais Estados pelos Prefeitos nas respectivas municipalidades, ouvidas as empresas concessionárias.

V — Os atos relativos à redução do tempo de iluminação dos logradouros públicos entrarão em vigor em vigor, devendo ser submetidos à aprovação posterior do CNAEE.

VI — No dia 1º de maio de cada ano, a partir de 1 hora da manhã todos os relógios deverão ser atrasados de 60 minutos, voltando a prevalecer a hora legal.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1949.

Pio Borges, presidente.

José Varonil de Albuquerque Lima, relator.

Adamastor Lima

Alexey de Paula Freitas Coelho

Miguel Magaldi (4780)

Em diante, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 19 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira

Elpidio Barbosa

Gustavo Neves

Aprovado.

25-10-49.

(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.097/49

Virgínia Soares Pereira Korn, professora aposentada, requer pagamento do adicional a que se julga com direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Segundo a informação de fls. do Tesouro do Estado, a petição sômente terá direito ao adicional por decreto de 20 de setembro de 1947.

3. Dada essa circunstância, opinamos pelo indeferimento.

S. S., em 19 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira

Elpidio Barbosa

Gustavo Neves

Aprovado.

25-10-49.

(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.098/49

Amílcar Laurindo Ribas, Juiz de Direito da comarca de Mafra, não tendo gozado as férias correspondentes ao exercício de 1947, em virtude do serviço eleitoral, conforme prova com o documento de fls., requer seja o referido período contado em dobro.

2. De acordo com o art. 42, do decreto-lei n. 9.258, de 14 de maio de 1946, o requerente tem direito ao que pede.

3. Assim sendo, opinamos pelo deferimento do pedido.

S. S., em 19 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira

Elpidio Barbosa

Gustavo Neves

Aprovado.

30-10-49.

(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 2.099/49

Maria da Glória Carvalho e Silva, ocupante da função de Professor, referência III, com exercício na escola mista de Enseada, município de São Francisco do Sul, requer efetividade.

2. Verifica-se, desde logo, que a pretensão do requerente se fundamenta no art. 10, do Ato das Disposições Transitórias, decretado e promulgado juntamente com a Constituição do Estado, e diz respeito — "para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença e férias" — à equiparação, nos funcionários, dos extranumerários que, na data da promulgação da Constituição Federal, estivessem exercen-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO N. 13

O Prefeito Municipal de Florianópolis, de conformidade com o que dispõe o art. 71, n. I, da lei n. 22, de 14 de novembro de 1947,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida, por anulação de igual quantia, a importância seguinte, na dotação abaixo:

Da 0.001 para 0.013 — Cr\$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 18 de novembro de 1949.

Adalberto Tolentino de Carvalho, prefeito municipal.

Manuel Ferreira de Melo, secretário geral. (4799)

Requerimentos despachados

3 DE NOVEMBRO

Walter Emilio Meyer — Sim, após pagamento do que for devido.

Marcelo José de Melo — Idem.

João Machado Pacheco Júnior — Idem.

Riccieli Queluz — Idem.

Odilon Bartolomeu Vieira — Sim, após pagamento do que for devido e da multa a que se refere a informação.

I. A. P. I. — Sim, após pagamento do que for devido.

7 DE NOVEMBRO

João Carlos Ramos — Sim, pagos os emolumentos.

João Machado Pacheco Júnior (2) — Certifique-se.

Onofre Antônio de Brito — Certifique-se.

Campolino Jacinto Alves — Idem.

Odilon Bartolomeu Vieira (6) — Certifique-se.

Plácido Sérgio Alves (2) — Idem.

Olga Pontificia da Propagação da Fé no Brasil — Concedo a isenção solicitada, cobrando-se tão somente a "taxa de Assistência e Segurança Social".

8 DE NOVEMBRO

Rafael da Rocha Pires — Certifique-se.

João Machado Pacheco Júnior (2) — Idem.

Odilon Bartolomeu Vieira — Idem.

Lupércio Belarmino da Silva — Sim.

Grêmio Esportivo Santa Catarina — Concedo a isenção solicitada, cobrando-se tão somente a "taxa de Assistência e Segurança Social".

Odilon Bartolomeu Vieira (8) — Sim, pago o que for devido.

Florianiano da Silva Vieira — Sim, à vista das informações.

Autta Freitas Makowiecky e filhos — Sim.

Clube 12 de Agosto — Sim, após pagamento do que for devido.

João Gonçalves dos Santos — Idem.

Frel Paulo Luiz — Idem. (4526)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA "SOCIEDADE DE ESPORTES LINHA DOURADO"

CAPÍTULO I

Sob a denominação de "Sociedade de Esportes Linha Dourado", foi fundada em 10 de outubro do ano de 1948 uma sociedade civil, com o fim de cultivar o esporte futebolista e outros, bem como proporcionar atividades esportivas e danças. A sede da sociedade é o lugar denominado "Ervassinho", distrito de Itapiranga, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II

A sociedade é administrada por uma diretoria, composta de (3) três membros, a saber: um presidente, um secretário e um tesoureiro. O presidente, o secretário e o tesoureiro, quando assinarem em conjunto, são os representantes da sociedade em juízo e fora dela ativa e passivamente.

CAPÍTULO III

Os estatutos podem ser reformados no todo ou em parte em assembleia geral extraordinária.

CAPÍTULO IV

A sociedade se extingue quando o seu número de sócios atingir menos de sete (7). O patrimônio social destina-se nesse caso a um fim caritativo.

Itapiranga, 19 de agosto de 1949.

Reinoldo Frederico Reckziegel, presidente.

Felix Körbes, secretário. Roberto Lauschner, tesoureiro.

Reconheço verdadeiras as firmas retro, assinadas com a seta que uso, dou fé. Em testemunho III, da verdade. Itapiranga, 19 de agosto de 1949. Ivo José Jaeger, escrivão de Paz. (1846)

do função de caráter permanente por mais de cinco anos.

3. Como, entretanto, esse dispositivo constitucional está dependendo de regulamentação, somos de parecer que a requerente aguardar oportunidade.

S. S., em 19 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira

Elpidio Barbosa

Gustavo Neves

Aprovado.

30-10-49.

(Ass.) José Boabaid

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital de citação de ausentes, com o prazo de um ano

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de ausentes, com o prazo de um (1) ano virem, interessar possa ou dele conhecimento tiverem, que tendo sido convertido em arrecadação de bens de ausentes, o depósito em quantia de cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 58.877,50) feito pela firma Comércio e Indústria Companhia Paul, em Blumenau, desta cidade, na ação de consignação em pagamento, pela mesma requerida em juízo, quantia esta pertencente ao portador, ou portadores, das ações de números oitocentos e seis (806) a oitocentos e sessenta (860) da Companhia e Indústria Companhia Paul, em Blumenau, do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, no total de cinquenta e cinco (55) ações, e cuja quantia é proveniente do rateio da liquidação aprazada em dinheiro, no decorrer da liquidação da citada firma, rateio este que se procedeu por duas vezes, tocando da primeira Cr\$ 650,00 e da segunda Cr\$ 420,00, a cada ação, como todo consta da petição inicial da referida ação e já publicada no juízo competente, por editais, nos jornais "A Nação" desta cidade, dos dias dois, três e seis de julho e no "Diário Oficial do Estado" de Santa Catarina, n. 3.746, de 19 de julho, tudo de 1948, e no juízo de Orções e Ausentes e cartório do escrivão que este subscreve, a dita quantia arrecadada e posta sob a administração de um curador nomeado por este juízo, pelo que, na forma do art. 581, do Proc. Civil, cita e chama o possuidor, ou possuidores, das ações acima enumeradas, a entrar na posse dos bens arrecadados, no prazo do art. 583 do citado Cód. de Processo Civil, sob pena de, findo o prazo, se prosseguir nos ulteriores termos do processo até a declaração da vacância dos bens arrecadados. E para que chegue ao conhecimento de todos, notadamente dos possuidores das ações em questão, ou de seus herdeiros, mandou o M. M. juiz publicar este edital que será afixado no lugar do costume e outros de igual teor, para serem publicados no "Diário Oficial do Estado" e no jornal local "A Cidade de Blumenau", pelo prazo da lei. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos dez de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Frederico Killian, escrivão, o escrevi. Blumenau, 10 de janeiro de 1949. (Assinado) Oscar Leitão, juiz de direito. (Devidamente selado, com um selo estadual de Cr\$ 2.000,00. Taxa de Saúde de Cr\$ 1.000,00. Certifico que o original do edital acima transcrito, foi afixado hoje, no lugar do costume. O referido é verdade, do que dou fé. Blumenau, em 10 de janeiro de 1949. O escrivão: Frederico Killian. (189)

Edital de citação de ausentes, com o prazo de um ano

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de ausentes, com o prazo de um (1) ano virem, interessar possa ou dele conhecimento tiverem, que tendo sido convertido em arrecadação de bens de ausentes, o depósito em quantia de cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 58.877,50) feito pela firma Comércio e Indústria Companhia Paul, em Blumenau, desta cidade, na ação de consignação em pagamento, pela mesma requerida em juízo, quantia esta pertencente ao portador, ou portadores, das ações de números oitocentos e seis (806) a oitocentos e sessenta (860) da Companhia e Indústria Companhia Paul, em Blumenau, do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, no total de cinquenta e cinco (55) ações, e cuja quantia é proveniente do rateio da liquidação aprazada em dinheiro, no decorrer da liquidação da citada firma, rateio este que se procedeu por duas vezes, tocando da primeira Cr\$ 650,00 e da segunda Cr\$ 420,00, a cada ação, como todo consta da petição inicial da referida ação e já publicada no juízo competente, por editais, nos jornais "A Nação" desta cidade, dos dias dois, três e seis de julho e no "Diário Oficial do Estado" de Santa Catarina, n. 3.746, de 19 de julho, tudo de 1948, e no juízo de Orções e Ausentes e cartório do escrivão que este subscreve, a dita quantia arrecadada e posta sob a administração de um curador nomeado por este juízo, pelo que, na forma do art. 581, do Proc. Civil, cita e chama o possuidor, ou possuidores, das ações acima enumeradas, a entrar na posse dos bens arrecadados, no prazo do art. 583 do citado Cód. de Processo Civil, sob pena de, findo o prazo, se prosseguir nos ulteriores termos do processo até a declaração da vacância dos bens arrecadados. E para que chegue ao conhecimento de todos, notadamente dos possuidores das ações em questão, ou de seus herdeiros, mandou o M. M. juiz publicar este edital que será afixado no lugar do costume e outros de igual teor, para serem publicados no "Diário Oficial do Estado" e no jornal local "A Cidade de Blumenau", pelo prazo da lei. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos dez de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Frederico Killian, escrivão, o escrevi. Blumenau, 10 de janeiro de 1949. (Assinado) Oscar Leitão, juiz de direito. (Devidamente selado, com um selo estadual de Cr\$ 2.000,00. Taxa de Saúde de Cr\$ 1.000,00. Certifico que o original do edital acima transcrito, foi afixado hoje, no lugar do costume. O referido é verdade, do que dou fé. Blumenau, em 10 de janeiro de 1949. O escrivão: Frederico Killian. (189)

Edital de citação de ausentes, com o prazo de um ano

O doutor Oscar Leitão, juiz de direito da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de ausentes, com o prazo de um (1) ano virem, interessar possa ou dele conhecimento tiverem, que tendo sido convertido em arrecadação de bens de ausentes, o depósito em quantia de cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 58.877,50) feito pela firma Comércio e Indústria Companhia Paul, em Blumenau, desta cidade, na ação de consignação em pagamento, pela mesma requerida em juízo, quantia esta pertencente ao portador, ou portadores, das ações de números oitocentos e seis (806) a oitocentos e sessenta (860) da Companhia e Indústria Companhia Paul, em Blumenau, do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, no total de cinquenta e cinco (55) ações, e cuja quantia é proveniente do rateio da liquidação aprazada em dinheiro, no decorrer da liquidação da citada firma, rateio este que se procedeu por duas vezes, tocando da primeira Cr\$ 650,00 e da segunda Cr\$ 420,00, a cada ação, como todo consta da petição inicial da referida ação e já publicada no juízo competente, por editais, nos jornais "A Nação" desta cidade, dos dias dois, três e seis de julho e no "Diário Oficial do Estado" de Santa Catarina, n. 3.746, de 19 de julho, tudo de 1948, e no juízo de Orções e Ausentes e cartório do escrivão que este subscreve, a dita quantia arrecadada e posta sob a administração de um curador nomeado por este juízo, pelo que, na forma do art. 581, do Proc. Civil, cita e chama o possuidor, ou possuidores, das ações acima enumeradas, a entrar na posse dos bens arrecadados, no prazo do art. 583 do citado Cód. de Processo Civil, sob pena de, findo o prazo, se prosseguir nos ulteriores termos do processo até a declaração da vacância dos bens arrecadados. E para que chegue ao conhecimento de todos, notadamente dos possuidores das ações em questão, ou de seus herdeiros, mandou o M. M. juiz publicar este edital que será afixado no lugar do costume e outros de igual teor, para serem publicados no "Diário Oficial do Estado" e no jornal local "A Cidade de Blumenau", pelo prazo da lei. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos dez de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Frederico Killian, escrivão, o escrevi. Blumenau, 10 de janeiro de 1949. (Assinado) Oscar Leitão, juiz de direito. (Devidamente selado, com um selo estadual de Cr\$

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Relação dos profissionais registrados neste Conselho, até 25 de outubro de 1949

N. de registro — Nome — Categoria

0001 — Lindolfo Antunes Gonçalves Pereira, Guarda-livros, 0002 — Osmar Cunha, Contador, 0003 — Tullio Pinto da Luz, Contador, 0004 — Luiz Eugênio Beirão, Contador, 0005 — Edna Ortega Pedreiro, Contador, 0006 — Alfredo Nazareno, Contador, 0007 — Rafael Gomes Cruz Lima, Guarda-livros prático, 0008 — Francisco Cândido de Sousa Lima, Guarda-livros prático, 0009 — Acácio Cabral Neves, Contador, 0010 — Waldemar Schlosser, Contador, 0011 — Friedrich J. Fischer, Contador, 0012 — Américo de Campos, Contador, 0013 — Raul Wendhausen, Contador, 0014 — José Sanches Junior, Guarda-livros prático, 0015 — Waldemar Raymundo de Oliveira, Guarda-livros prático, 0016 — Harry Scheffer, Contador, 0017 — Hercílio de Fátima, Guarda-livros prático, 0018 — Raul Chataigner, Guarda-livros prático, 0019 — Guido Bott, Contador, 0020 — Alcione Costa Beretta, Contador, 0021 — José Philippi, Contador, 0022 — Max A. Schelling, Guarda-livros prático, 0023 — Aristio José de Carvalho Costa, Contador, 0024 — Radolfo Permann Pinto, Contador, 0025 — Felix Rothbarth, Guarda-livros prático, 0026 — Alcides Saraiva, Guarda-livros prático, 0027 — João Schlegel, Guarda-livros prático, 0028 — Aldo Alneide, Contador, 0029 — Francisco Miguel da Silva, Guarda-livros prático, 0030 — José Fernandes Neves, Guarda-livros prático, 0031 — Júlio Klappoth, Contador, 0032 — Luiz de Marco, Contador, 0033 — Adolpho Nicolai da Silva, Contador, 0034 — Targuso Guerreiro de Araújo, Contador, 0035 — Carlos Nemes Pires, Guarda-livros prático, 0036 — José Joaquim Brasil Neto, Guarda-livros prático, 0037 — João Maria de Castro, Guarda-livros prático, 0038 — Ayrino Campos de Alcantara, Contador, 0039 — Heitor de Sousa Lima, Guarda-livros prático, 0040 — Gerold Sprengel, Contador, 0041 — João Pelerman, Contador, 0042 — Fanny Kathner, Contador, 0043 — Walter Kuenzer, Contador, 0044 — Herval Melim, Contador, 0045 — Denise Verissimo Pereira, Contador, 0046 — Erico Bollmann, Guarda-livros prático, 0047 — Antônio Ribeiro de Mendonça, Guarda-livros prático, 0048 — José Procópio Dário Ouriques, Contador, 0049 — Osvaldo da Silva Campos, Contador, 0050 — Aldo B. Sousa, Guarda-livros prático, 0051 — Ioldory Campos Garofali, Contador, 0052 — Antônio Miroslowski, Contador, 0053 — Sebastião Bonassini de Albuquerque, Contador, 0054 — João José de Caputo Medeiros, Contador, 0055 — Aldon David Schmitt, Guarda-livros prático, 0056 — Aneliese Entres, Contador, 0057 — Firmiano Feijó, Contador, 0058 — Glauco Beduschi, Contador, 0059 — Gil Andrade Amorim, Guarda-livros prático, 0060 — Antônio Vieira de Oliveira, Contador, 0061 — Mário Laurindo, Contador, 0062 — Demerval Vieira, Contador, 0063 — Arno Schmidt, Contador, 0064 — João Carlos de Campos, Contador, 0065 — Miguel Rodrigues Araújo, Guarda-livros prático, 0066 — Wilson Fernandes Lopes Freire Barata, Contador, 0067 — Alvaro de Lima Veiga, Contador, 0068 — Hermes Gottschalk, Guarda-livros prático, 0069 — Cid Trompowsky Taulois, Guarda-livros prático, 0070 — Alexandre Pfeiffer, Guarda-livros prático, 0071 — José Pedro Gil, Contador, 0072 — Luiz Francalacci, Contador, 0073 — Pedro Rosa, Guarda-livros prático, 0074 — Lúcio Coriol Alvariza, Guarda-livros prático, 0075 — Abandio Delipzco, Contador, 0076 — Kurt Wolter, Guarda-livros prático, 0077 — André Ramalho, Guarda-livros prático, 0078 — Germano Stein Junior, Guarda-livros prático, 0079 — Luiz Corrêa Rocha, Guarda-livros prático, 0080 — Adalberto Speck, Guarda-livros prático, 0081 — José Meirelles, Contador, 0082 — Richard Paul Junior, Guarda-livros prático, 0083 — Alfredo Klumbeck, Guarda-livros prático, 0084 — Hélio Moura, Contador, 0085 — Victor von Gilsa, Guarda-livros prático, 0086 — Armando Cuneo, Guarda-livros prático, 0087 — Dalmo Duarte Silva, Contador, 0088 — Wilma Moritz, Contador, 0089 — Acácio Garibaldi de Paula Ferreira, Contador, 0090 — Francisco Dutra Junior, Contador, 0091 — Nicolau Haviaras, Contador, 0092 — José Theodoro Kohler, Guarda-livros prático, 0093 — Rosália Ziff, Guarda-livros prático, 0094 — Albano Voigt, Guarda-livros prático, 0095 — Natalio Silva, Contador, 0096 — Albino Raul Podant, Guarda-livros prático, 0097 — Olivério Vieira Corte, Guarda-livros prático, 0098 — Osvaldo Camilli, Contador, 0099 — Wilson Andriani, Contador, 0100 — Haroldo Vilela, Contador, 0101 — Adalberto Cipriano, Contador, 0102 — Ruy Vieira, Contador, 0103 — Leo Krap, Guarda-livros prático, 0104 — Elvira Silva, Guarda-livros prático, 0105 — Evandro Tupinambá de Carvalho, Contador, 0106 — Atila Gonçalves das Neves, Guarda-livros prático, 0107 — Walter Lange, Contador, 0108 — Wladimir Persuhn, Contador, 0109 — Célio Ferrari, Contador, 0110 — Carlos Porto, Guarda-livros prático, 0111 — Fernando Schlegel, Guarda-livros prático, 0112 — Rodolfo Scheidemann, Guarda-livros prático, 0113 — Alfredo H. Hardt, Contador, 0114 — João Mendes, Contador, 0115 — Hélio Duarte Pereira, Guarda-livros prático, 0116 — Dilermando Brito, Contador, 0117 — Serafim João Rodrigues, Guarda-livros prático, 0118 — Eutracilio Antônio dos Santos, Contador, 0119 — Antônio Maria Cardoso da Veiga, Contador, 0120 — Inez Veiga, Contador, 0121 — Afonso Diener, Guarda-livros prático, 0122 — Mário Razzini, Guarda-livros prático, 0123 — Arnaldo Mueller, Guarda-livros prático, 0124 — Martinho Cardoso da Veiga, Contador, 0125 — Pedro de Alcantara Pereira Filho, Contador, 0126 — Adolfo Bechmann Junior, Guarda-livros prático, 0127 — Maurício Fernandes, Contador, 0128 — Silveio Silva, Contador, 0129 — Silveio Pazzini, Contador, 0130 — José Simeão de Souza, Guarda-livros prático, 0131 — Hugo Wendel, Contador, 0132 — Martin Gatal, Contador, 0133 — Cyro Belli Müller, Contador, 0134 — Osvaldo Carpes, Contador, 0135 — Waldy Alhani, Contador, 0136 — Sylvio Orlando Damiani, Contador, 0137 — Walter E. Meyer, Guarda-livros prático, 0138 — Ladislau Kowalski, Contador, 0139 — Osvaldo de Castro, Guarda-livros prático, 0140 — Helmut Weingraber,

Contador, 0141 — José Francisco Steiner, Guarda-livros prático, 0142 — José Leonardo Clasen, Contador, 0143 — Oswaldo Domingos da Silva, Contador, 0144 — Mário Climaco da Silva, Contador, 0145 — Frederico Sanches, Guarda-livros prático, 0146 — João Azeite Horn, Guarda-livros prático, 0147 — Zomer, Contador, 0150 — Waldemir Berk, Contador, 0151 — Alberto Laun, Guarda-livros prático, 0152 — Antônio Mario Bonetti, Guarda-livros prático, 0153 — Vicente de Sant'Ana, Guarda-livros prático, 0154 — José Rodrigues de Araújo, Contador, 0155 — Ralph Edward Hermann Dower, Contador, 0156 — Osvaldo da Silva, Contador, 0157 — Rômulo Silva, Contador, 0158 — Humberto Maria Mazzoli, Guarda-livros prático, 0159 — João José Klein, Contador, 0160 — José Freire de Aguiar, Contador, 0161 — Fridolino Schwarz, Contador, 0162 — Heinz Durr, Contador, 0163 — Sylvia Amélia Carneiro da Cunha, Guarda-livros prático, 0164 — Egon Alfred Kaestner, Contador, 0165 — Paulo Koch, Guarda-livros prático, 0166 — Leandro Victor Bona, Contador, 0167 — Mauro Luiz Kreich, Contador, 0168 — Antônio Carlos, Guarda-livros prático, 0169 — Arthur Rahe Junior, Contador, 0170 — Gil Aurélio Rochade, Contador, 0171 — Henrique Ramon Mische, Contador, 0172 — Henrique Rigenbach, Guarda-livros prático, 0173 — Edmundo Bramoski, Guarda-livros prático, 0174 — Alfredo Bortoluzzi, Contador, 0175 — Tercilio Murara, Contador, 0176 — Hans Schleifer, Guarda-livros prático, 0177 — Hugo Roepke, Guarda-livros prático, 0178 — Detlef Tiedje, Guarda-livros prático, 0179 — Erico João Scheffer, Contador, 0180 — João Boro, Contador, 0181 — Serafim Franklin Pereira, Guarda-livros prático, 0182 — Gustavo Zimmer, Contador, 0183 — Emilio Carlos Fritz Reimer, Guarda-livros prático, 0184 — Sady Magalhães, Guarda-livros prático, 0185 — Iracênio de Almeida, Contador, 0186 — José Virgílio dos Santos, Contador, 0187 — Harry Jensen, Guarda-livros prático, 0188 — Jorge Hardt, Guarda-livros prático, 0189 — Guido Oceavio Miranda, Contador, 0190 — Walter Hansen, Guarda-livros prático, 0191 — Josef Kugler, Guarda-livros prático, 0192 — José Teodoro, Contador, 0193 — Manoel Joaquim da Costa, Guarda-livros prático, 0194 — Oscar Pereira, Contador, 0195 — João Cardoso de Sousa, Guarda-livros prático, 0196 — Antônio Berka, Contador, 0197 — Mário Jung, Contador, 0198 — Silvestre Salvador Bortoluzzi, Contador, 0199 — Henrique Moritz, Guarda-livros prático, 0200 — João Capistrano de Almeida, Contador, 0201 — Ervin Marks, Contador, 0202 — Paulo Rees, Guarda-livros prático, 0203 — Ademir Américo Madeira, Contador, 0204 — Gil Amaral, Contador, 0205 — Irineu Borges da Silva, Guarda-livros prático, 0206 — Nadir Ferrari, Contador, 0207 — Aary Silva, Guarda-livros prático, 0208 — Martinho Pedro da Silva, Guarda-livros prático, 0209 — Willy Offiney, Guarda-livros prático, 0210 — Sebastião, Contador, 0211 — Victor Aldemar Gevaerd, Guarda-livros prático, 0212 — Ely Maria da Silva, Contador, 0213 — João Baiao, Guarda-livros prático, 0214 — Raul G. de Lima, Contador, 0215 — João Carlos Ricardo Bostelmann, Contador, 0216 — Arthur Hartog, Guarda-livros prático, 0217 — Venâncio José Medeiros, Guarda-livros prático, 0218 — Alípio Frutuoso Vieira, Guarda-livros prático, 0219 — Ricardo Bugmann, Guarda-livros prático, 0220 — Domingos Odorico Cunha, Guarda-livros prático, 0221 — Udo Garcia, Guarda-livros prático, 0222 — Paulo Bauer, Guarda-livros prático, 0223 — Aldemir José Osório, Contador, 0224 — Roberto Nagel, Guarda-livros prático, 0225 — Carlos Garten, Guarda-livros prático, 0226 — Felix Kiser, Guarda-livros prático, 0227 — Rudolf Piechert, Contador, 0228 — Wladislav M. Wittitz, Guarda-livros prático, 0229 — Carlos Sora, Contador, 0230 — Marcos Hoeschl, Guarda-livros prático, 0231 — Frederico Alberto Costamilton, Contador, 0232 — Idalino Fretta, Guarda-livros prático, 0233 — Paulo Otto Scheidemann, Contador, 0234 — Udo Schmalz, Guarda-livros prático, 0235 — Erich Fiedler, Contador, 0236 — Paul Fritsch, Guarda-livros prático, 0237 — Nelson Spoganz, Guarda-livros prático, 0238 — Lauro Lopes, Guarda-livros prático, 0239 — Acisio Moreira Lopes, Contador, 0240 — Hans Prextag, Guarda-livros prático, 0241 — Karl Horst Zappenz, Contador, 0242 — Carlos Linde, Guarda-livros prático, 0243 — Aldo Kirsten, Contador, 0244 — Ermani Bori da Silva, Contador, 0245 — Agenor Schroeder Cubas, Guarda-livros prático, 0246 — Curt Fiedler, Contador, 0247 — Ewald Schroeder, Contador, 0248 — Agenor Sander, Contador, 0249 — Henrique Correa, Contador, 0250 — Guilherme Lang, Contador, 0251 — Altino Lucas Petry, Guarda-livros prático, 0252 — Valchenar Etcheverry, Contador, 0253 — Ovidio Névio Lazzarin, Contador, 0254 — Ricardo Silva Junior, Contador, 0255 — Eudoro Eberhardt, Guarda-livros prático, 0256 — Diocórides de Mello, Contador, 0257 — Pedro Paulo Cunha, Guarda-livros prático, 0258 — Alvin Schwelkow, Guarda-livros prático, 0259 — Francisco Perloff, Contador, 0260 — Bento Pereira e Oliveira, Contador, 0261 — Telmo Vieira Ribeiro, Contador, 0262 — Bernardo Stroka, Guarda-livros prático, 0263 — Nilton, Contador, 0264 — Agenor Vieira Corte, Silva, Contador, 0265 — Octávio da Silveira, Guarda-livros prático, 0266 — Carlos Bo-

netti, Contador, 0267 — Max Puettel Filho, Guarda-livros prático, 0268 — Manoel Bastos, Contador, 0269 — Gustavo Stamm, Guarda-livros prático, 0270 — Hilário Cecconi Costa, Contador, 0271 — José Ruhlard Junior, Contador, 0272 — Germano Selnepp, Guarda-livros prático, 0273 — Helmut Honke, Guarda-livros prático, 0274 — José Victor Garcia, Guarda-livros prático, 0275 — Raphael Faraco, Guarda-livros prático, 0276 — Rudolf Meyer, Contador, 0277 — Ody Varel, Contador, 0278 — João Martins Vêras, Contador, 0279 — Mário Eugênio Schmidt, Guarda-livros prático, 0280 — Milles Luiz Zanillo, Guarda-livros prático, 0281 — Adonito Rossi, Guarda-livros prático, 0282 — Ricardo Henrique Jacob Kieper, Guarda-livros prático, 0283 — Kurt Felix Heinzelmann, Guarda-livros prático, 0284 — Arthur Eberhardt, Guarda-livros prático, 0285 — Salvador Soares, Guarda-livros prático, 0286 — Felinto Jordan, Contador, 0287 — Geraldo Wetzel, Guarda-livros prático, 0288 — Olympio Vidal Teixeira, Contador, 0289 — Egon José Voigt, Contador, 0290 — Eivaldo Rosa, Guarda-livros prático, 0291 — Sérgio Thomsen, Contador, 0292 — Emiliano José Uba, Contador, 0293 — Francisco Alves Junior, Guarda-livros prático, 0294 — Célio de Oliveira, Contador, 0295 — Hercílio Leichter, Contador, 0296 — Silvio Andres Bertelotto, Guarda-livros prático, 0297 — Heinz Koehler, Contador, 0298 — Antonio Nicolazzi, Guarda-livros prático, 0299 — Oscar Antonio Geraldo Pereira, Contador, 0300 — Adolfo Bruno Yundelrich, Guarda-livros prático, 0301 — Rômulo Faraco, Guarda-livros prático, 0302 — Leopoldo Jacob Monich, Guarda-livros prático, 0303 — Ney Francis, Contador, 0304 — Francisco Fernandes, Guarda-livros prático, 0305 — Stoeber, Guarda-livros prático, 0306 — Oswaldo Borges, Guarda-livros prático, 0307 — Ernesto Balakka, Guarda-livros prático, 0308 — Carlos Augusto Guilherme Kastig, Guarda-livros prático, 0309 — Hans Lange, Guarda-livros prático, 0310 — Friedrich Krause, Contador, 0311 — Nazira Dequich, Guarda-livros prático, 0312 — Erich Hartwig, Guarda-livros prático, 0313 — Ewald Rosenkohl, Guarda-livros prático, 0314 — Gustavo Paruch, Guarda-livros prático, 0315 — Heitor Leopoldo, Guarda-livros prático, 0316 — Afonso Kaesemodel, Guarda-livros prático, 0317 — Camilo Piazeria, Guarda-livros prático, 0318 — Carlos Müller, Guarda-livros prático, 0319 — Floriano Francisco da Silva, Contador, 0320 — Guilherme Jorge Ernesto Hilbrecht, Contador, 0321 — Celso Moreira Lopes, Contador, 0322 — Adolfo João Bauer, Contador, 0323 — Waldemar Guetschow, Guarda-livros prático, 0324 — Abilio Gonçalves, Guarda-livros prático, 0325 — João Sange, Guarda-livros prático, 0326 — Werner Wiesse, Guarda-livros prático, 0327 — Martin Jlg, Guarda-livros prático, 0328 — Wenzel Kahlhofer, Guarda-livros prático, 0329 — Julio Adolfo Schwartz, Guarda-livros prático, 0330 — Carlos Zippel, Guarda-livros prático, 0331 — Leopoldo Binsch, Guarda-livros prático, 0332 — Egon Binder, Guarda-livros prático, 0333 — Elyro W. Wendt, Guarda-livros prático, 0334 — Leopoldo Behnke, Guarda-livros prático, 0335 — Theodorino Lima, Guarda-livros prático, 0336 — Eduardo Vitor Piechnik, Guarda-livros prático, 0337 — Zdzislaw Zolotare, Guarda-livros prático, 0338 — Arlindo Borowsky, Contador, 0339 — Rolf Max Johann Collin, Guarda-livros prático, 0340 — Frederico Guilherme Metz, Guarda-livros prático, 0341 — Werner Gustav Reihlin, Contador, 0342 — Adolfo Reihlin, Contador, 0343 — Joaquim Clemente Pesch, Guarda-livros prático, 0344 — Bernardo Boehm, Guarda-livros prático, 0345 — Herminio Moreira, Guarda-livros prático, 0346 — João Theodoro Meinert, Guarda-livros prático, 0347 — Egon Frit Vogel, Guarda-livros prático, 0348 — Frit Vogel, Guarda-livros prático, 0349 — Afonso Huzmann, Guarda-livros prático, 0350 — João da Cruz Oliveira, Guarda-livros prático, 0351 — Victorino Gaspar Ferreira, Guarda-livros prático, 0352 — Werner Meier, Guarda-livros prático, 0353 — João E. Valleher, Guarda-livros prático, 0354 — Gerardo Leonardo Meinert, Guarda-livros prático, 0355 — Kurt Arno Krause, Contador, 0356 — Walter H. L. Hoeschl Junior, Contador, 0357 — Oscar Cardoso Filho, Contador, 0358 — João Theodoro Meinert, Guarda-livros prático, 0359 — Victor Guilherme Rosa, Guarda-livros prático, 0360 — Ivette Elpo da Silveira, Contador, 0361 — Alfredo Natálio Stange, Guarda-livros prático, 0362 — Felix Schmidt, Guarda-livros prático, 0363 — Vimeins Bürtig, Contador, 0364 — Vital Binsch, Guarda-livros prático, 0365 — Agenor Scholz Maia, Contador, 0366 — Oscar Eberhardt, Guarda-livros prático, 0367 — Olavo Dorval Schüler, Guarda-livros prático, 0368 — Onório Romano Albert, Guarda-livros prático, 0369 — Egon Frit Vogel, Guarda-livros prático, 0370 — Alexandre Sada, Contador, 0371 — Luis Erasmio, Guarda-livros prático, 0372 — Carlos Cuit Zadrozy, Contador, 0373 — Ramiro Coutinho, Contador, 0374 — Basilio Hupia, Guarda-livros prático, 0375 — Emilio Kienens, Guarda-livros prático, 0376 — João Adolfo Bauer, Guarda-livros prático, 0377 — Antônio E. de Oliveira, Guarda-livros prático, 0378 — Max Premer, Guarda-livros prático, 0379 — Paulo Henrique Ludovico Miguel Büthmann, Guarda-livros prático, 0380 — Ernesto Harry Carlos Scher, Guarda-livros prático, 0381 — Alvaro Sanjano Correa, Contador, 0382 — Francisco Carlos Rolin Cabral, Guarda-livros prático, 0383 — Hans Spoerer, Guarda-livros prático, 0384 — Carlos Lebarhencion, Guarda-livros prático, 0385 — João Mayerle, Guarda-livros prático, 0386 — Erico Jorge Krieger, Guarda-livros prático, 0387 — Kesser Feres Zattar, Guarda-livros prático, 0388 — Alfredo Ernesto Lepper, Guarda-livros prático, 0389 — Alberto Borsheim, Guarda-livros prático, 0390 — Heber Ritzmann, Guarda-livros prático, 0391 — João Makowicki, Contador, 0392 — Nivaldo Lopes de Almeida, Contador, 0393 — Emilio Kurt Gern, Guarda-livros prático, 0394 — Rodolfo Alexandre Schlemm Junior, Contador, 0395 — Alexandre Schlemm, Guarda-livros prático, 0396 — Floriano de Melo Matos, Contador, 0397 — Walter Huemeier, Guarda-livros prático, 0398 — Fritz Ammann, Guarda-livros prático, 0399 — Newton Thiibes de Almeida, Contador, 0400 — Rodolfo Victor Tietzmann, Contador, 0401 — Maria da Conceição Mello, Contador, 0402 — Claret Olimpio Beduschi, Contador, 0403 — Ewald Germano Joaquim Willender, Guarda-livros prático, 0404 — Aleindo Motta Espesim, Guarda-livros prático, 0405 — Ewald Germano, Contador, 0406 — Luiz Oscar de Carvalho, Guarda-livros prático, 0407 — Augusto Bussmann Sobrinho, Guarda-livros prático, 0408 — Heinz Schroeder, Contador, 0409 — José Germano Schaefer, Contador, 0410 — Curt Probst, Guarda-livros prático, 0411 — Oswaldo Hulse, Guarda-livros prático, 0412 — Theodoro Ligoeki, Guarda-livros prático, 0413 — Paulo Amaral, Contador, 0414 —

Adolfo Hoeschl, Guarda-livros prático, 0415 — Osmar de Lima Veiga, Contador, 0416 — Manoel Lima de Jesus, Contador, 0417 — Méri Guimarães Born, Contador, 0418 — Harald Schmalz, Contador, 0419 — Geraldo Gercino Stotz, Contador, 0420 — Antônio Kowalski, Contador, 0421 — Abel Canell, Contador, 0422 — José Rubik, Contador, 0423 — Nelson Nunes Veran, Contador, 0424 — João Hugo Vêras, Contador, 0425 — Werner Frederico Manteluf, Contador, 0426 — Octavio Melim, Guarda-livros prático, 0427 — Francisco de Paula Guedes Filho, Contador, 0428 — Djalma Araújo, Contador, 0429 — Hernes Buche, Guarda-livros prático, 0430 — Hamilton Addison Lourenço, Contador, 0431 — Ivan Luiz Ribeiro, Contador, 0432 — Celso de Aquino Silva, Contador, 0433 — Acácio Gasino de Borja Coelho, Contador, 0434 — Ernesto Meyer, Contador, 0435 — Lorano Antonio Marcato, Contador, 0436 — Lauro Carneiro de Loyola, Contador, 0437 — José Zolotare, Guarda-livros prático, 0438 — Léo Castro, Contador, 0439 — Henry Otto Kaesemodel, Contador, 0440 — Ana Maria Harger, Contador, 0441 — Sada Baid dos Reis, Contador, 0442 — Zilda Daux, Guarda-livros prático, 0443 — Alex Kricheldorf, Guarda-livros prático, 0444 — Rolf Gern, Contador, 0445 — Augusto Luiz Thime Jr., Guarda-livros prático, 0446 — Milton Etcheverry, Contador, 0447 — Fritz Doming, Guarda-livros prático, 0448 — Augusto Luiz Voigt, Guarda-livros prático, 0449 — Juandino de Cordova Wolff, Contador, 0450 — Victor Lucas, Guarda-livros prático, 0451 — Eugênio Paulo Trinks, Contador, 0452 — Antônio Neotti, Contador, 0453 — Adão Sobierajski, Contador, 0454 — Alfredo Diener, Contador, 0455 — Theodoro Pacheco dos Reis, Guarda-livros prático, 0456 — Liselotte Marcus, Guarda-livros prático, 0457 — Francisco Hering, Guarda-livros prático, 0458 — Carlos Rolin Cabral, Guarda-livros prático, 0459 — Emilio Castilio, Guarda-livros prático, 0460 — Arthur Fouquet, Contador, 0461 — José Antonio Navarro Lima, Guarda-livros prático, 0462 — Oscar Voss, Guarda-livros prático, 0463 — Aquino Lima, Guarda-livros prático, 0464 — João Lúcio da Costa Cidral, Guarda-livros prático, 0465 — Adolpho Wendel, Guarda-livros prático, 0466 — Nelson Walter, Guarda-livros prático, 0467 — Leopoldo Binsch, Guarda-livros prático, 0468 — Heinrich Weber, Guarda-livros prático, 0469 — Camilo Nicolau Mussi, Guarda-livros prático, 0470 — Frederico Schumann, Guarda-livros prático, 0471 — Guilherme Urban, Guarda-livros prático, 0472 — Nestor Carneiro, Contador, 0473 — Hans Lorenz, Guarda-livros prático, 0474 — Carlos Timmermann, Contador, 0475 — Leopoldo Konopka, Guarda-livros prático, 0476 — Edgar Klein, Guarda-livros prático, 0477 — Agnelo Arruda, Guarda-livros prático, 0478 — Edmundo Arruda, Guarda-livros prático, 0479 — Genesio Miranda Lima, Contador, 0480 — Jorge Ciríaco de Sousa, Guarda-livros prático, 0481 — Nilson Wilson Bender, Contador, 0482 — Aureo Vidal Ramos, Contador, 0483 — Orlando Pacheco, Contador, 0484 — Ingo Frederico Arthur Gern, Contador, 0485 — Walter Sudhauer, Guarda-livros prático, 0486 — Arthur Bianchini, Guarda-livros prático, 0487 — Lotário Stueber, Contador, 0488 — Faustino Zanghelini, Guarda-livros prático, 0489 — Otávio Pinto da Costa Carneiro, Guarda-livros prático, 0490 — Manoel Soares, Guarda-livros prático, 0491 — Agostinho Alexello, Contador, 0492 — Amadeo Nardi, Contador, 0493 — Teodoro Ligoeki, Guarda-livros prático, 0494 — João Silverio Petry, Guarda-livros prático, 0495 — Olavo Meyer, Contador, 0496 — Bernardo Stark, Contador, 0497 — Aloysius Kreling, Guarda-livros prático, 0498 — Saul Oliveira, Contador, 0499 — Rui Cunha, Contador, 0500 — Rubens Binsch, Guarda-livros prático, 0501 — Jairo Lisboa, Contador, 0502 — Ovidio Pereira da Silva, Contador, 0503 — Waldy da Silva, Contador, 0504 — Agenor Scholz, Contador, 0505 — Vitorio Doré, Contador, 0506 — Maria Adelaide Sada de Carvalho, Guarda-livros prático, 0507 — João Batista Rodrigues, Guarda-livros prático, 0508 — Guido Antônio Germano, Contador, 0509 — Ary Huetterio, Contador, 0510 — Ricardo Busse, Guarda-livros prático, 0511 — Antônio Pinto Amaral, Guarda-livros prático, 0512 — Eugénia Olinger Lima, Guarda-livros prático, 0513 — Zaki Zomer, Contador, 0514 — Onofre Alves Pereira, Contador, 0515 — Aristides João Gerardo Haez, Contador, 0516 — Hermann Lourenço Heinzelmann, Guarda-livros prático, 0517 — Werner Weber, Guarda-livros prático, 0518 — Hildegard Sing Hueneessler, Guarda-livros prático, 0519 — Etilia Luisa Thiedke Gosch, Guarda-livros prático, 0520 — Alvaro Bertholdo Matos, Guarda-livros prático, 0521 — José dos Santos Netto, Guarda-livros prático, 0522 — Alfredo Andreazza, Contador, 0523 — Lúgido Dall'Asta, Guarda-livros prático, 0524 — Carlos Fráncio, Guarda-livros prático, 0525 — Hermenegildo Cyrillo Corbellini, Guarda-livros prático, 0526 — Izaltino da Cruz Raiser, Contador, 0527 — Ivan Wladimir Scipion Bonotto, Contador, 0528 — João Alcides Lorenzini, Contador, 0529 — Erich Kleine, Guarda-livros prático, 0530 — Jayme Beduschi, Contador, 0531 — Raymundo Araújo, Guarda-livros prático, 0532 — Orlando Góresen de Oliveira, Guarda-livros prático, 0533 — Mário Bortoluzzi, Contador, 0534 — Rosalino José Medeiros, Contador, 0535 — Ari Nicomedes Lentz, Contador, 0536 — Hilário Jacob Zortea, Guarda-livros prático, 0537 — Wilbald Margarete, Guarda-livros prático, 0538 — Moacir dos Santos, Contador, 0539 — Arthur Schroeder, Contador, 0540 — Frederico Pedro Bayasso, Contador, 0541 — Max Boehm, Guarda-livros prático, 0542 — Nair Ferrari, Contador, 0543 — Carlos Coelho de Castro, Contador, 0544 — Hans Max Reinhold Garbe, Contador, 0545 — Wilklem Von Prantz, Guarda-livros prático, 0546 — Ervino Hellwig, Guarda-livros prático, 0547 — Joaquim José Korman, Guarda-livros prático, 0548 — Arcéio Chianulea, Contador, 0549 — Victório Alovisi, Guarda-livros prático, 0550 — Osvaldo, Guarda-livros prático, 0551 — Oly Alcides Guindard, Contador, 0552 — Adolpho Wolstein, Contador, 0553 — Francisco Reitmeyer, Contador, 0554 — José de Bernardi, Guarda-livros prático, 0555 — Theobaldo Ulysses Teixeira, Contador, 0556 — Arnaldo Oliveira Gomes, Contador,

1957) — Bernardo Scheid-mantel, Guarda-livros prov. 0576 — Adolfo Stol Junior, Guarda-livros práctico. 0577 — Hermann Theodor Friedrich Jacobs, Guarda-livros prov. 0578 — Rolando Marzani, Contador. 0579 — Loureal Lisboa, Contador. 0580 — Antônio Gato, Guarda-livros prov. 0581 — Antonio Gato, Guarda-livros. 0582 — Alberto Viviani, Guarda-livros. 0583 — Carl Heinz Mantuffel, Guarda-livros. 0584 — Jorge Parucker Junior, Guarda-livros práctico. 0585 — Kunimund Kroenke, Contador. 0586 — Victor — Schmidt, Contador. 0587 — Evaldo Frederico Heyse, Contador. 0588 — Raul Van den Bylaardt, Contador. 0589 — Aldo Carlos Rey, Contador. 0590 — João Dias Tavares, Contador. 0591 — João Victor Meinert, Contador. 0592 — Sais Natel, Guarda-livros. 0593 — Beno — Baggio, Contador. 0594 — Livio Baggio, Guarda-livros. 0595 — Ernesto Buschmann Junior, Guarda-livros práctico. 0596 — Jairo Dêntice Lanhães, Contador. 0597 — Ivo Selva, Contador. 0598 — Rachel Peisoto dos Santos, Contador. 0599 — Octavio — Mello, Guarda-livros. 0600 — Antonio Berliacqua, Guarda-livros. 0601 — Gustavo Karmann, Guarda-livros prov. 0602 — Maria dos Anjos, Guarda-livros. 0603 — Nail Lima Ulysses, Guarda-livros prov. 0604 — Celmo Ramalho, Guarda-livros. 0605 — Hugo do Castro Brasmann, Contador. 0606 — Jorge Edgar Ritz Junior, Guarda-livros práctico. 0607 — Jacob Bernardo Fuck Zanon, Guarda-livros prov. 0608 — Hernano Luiz Tagliari, Contador. 0609 — Nelson Betio, Contador. 0610 — Eduardo Obrecht, Guarda-livros. 0611 — Paulo Boaventura Rodi, Guarda-livros prov. 0612 — Alberto Entres, Guarda-livros. 0613 — Adão da Silva, Contador. 0614 — Jonas Andrian, Contador. 0615 — Mozart Vieira, Contador. 0616 — Alfredo Blüchel, Guarda-livros. 0617 — Atonso Burger, Contador. 0618 — Antônio Albin Holzbach, Guarda-livros. 0619 — Bruno Otaviano Budeschi, Contador. 0620 — David Gomes Mendonça, Contador. 0621 — Nicanor Grillo, Guarda-livros. 0622 — Euclides — Virgelli, Guarda-livros. 0623 — Bruno Koschell, Guarda-livros prov. 0624 — Egon Buschmann, Contador. 0625 — Edmund Eberhardt, Guarda-livros. 0626 — Armando Telli, Contador. 0627 — Ruy Klein Homrich, Guarda-livros. 0628 — Alfredo Russi, Contador. 0629 — Ruy Klein Homrich, Contador. 0630 — Bernardo Grubbia Junior, Contador. 0631 — Ottomar Kasesmodel, Guarda-livros. 0632 — Erasmo Rodrigues, Contador. 0633 — Argemiro Cabral, Guarda-livros. 0634 — Aldo Afonso Vieira, Contador. 0635 — Alfredo Russi, Contador. 0636 — Ruy Klein Homrich, Contador. 0637 — Benno Meyer Peressoni, Contador. 0638 — Benno Meyer Peressoni, Contador. 0639 — José Jorge Saliba, Contador. 0640 — Ivo Eugênio Piccinini, Contador. 0641 — Horst Otto Käsemold, Contador. 0642 — Doris Knapoth, Contador. 0643 — Doris Knapoth, Contador. 0644 — Evilásio Heusi, Guarda-livros. 0645 — Ivo Bez, Contador. 0646 — Braz Limongi, Contador. 0647 — Horst Schlösser, Contador. 0648 — Adriano Aufer, Contador. 0649 — Maxmilian Hennemann, Guarda-livros prov. 0650 — Maxmilian Hennemann, Guarda-livros prov. 0651 — Francisco José Lutzenberger, Guarda-livros prov. 0652 — Agenor Heitor Gilhotti, Contador. 0653 — Osmar Soter Correa, Contador. 0654 — Lauriano Gomes, Contador. 0655 — Nilton Baptista da Silva, Contador. 0656 — Nilton Baptista da Silva, Contador. 0657 — Lindolfo Anatócio Gonçalves Pereira, Contador. 0658 — Batista Bressan, Guarda-livros. 0659 — João Batista Sanches, Contador. 0660 — Walter Nelschütz, Contador. 0661 — Leonildo Olivo Busato, Contador. 0662 — Domingos Henrique Dondoni, Guarda-livros. 0663 — Afonso Plínio Colissi, Guarda-livros. 0664 — Afonso Baptista da Silva, Guarda-livros. 0665 — Alfredo Augusto, Contador. 0666 — Guilherme Buca Pereira, Guarda-livros práctico. 0667 — Guilherme Buca Pereira, Guarda-livros práctico. 0668 — Antônio Castelli, Contador. 0669 — Orlando Seára, Contador. 0670 — Aloysio Soares de Oliveira, Contador. 0671 — Erich — Schellack, Guarda-livros. 0672 — Florino Negro, Contador. 0673 — Elias Mansur Elias, Contador. 0674 — José Borges Casaleira da Silva, Contador. 0675 — João Remor, Guarda-livros prov. 0676 — Selo Mello, Contador. 0677 — Orlando Olsen, Contador. 0678 — Waldebrando Niles, Contador. 0679 — Waldebrando Niles, Contador. 0680 — Dey Alvaros Cabral, Contador. 0681 — Ivo Lorenzon, Contador. 0682 — Domingos Paganelli, Guarda-livros. 0683 — Angelo Terenzi, Contador. 0684 — Francisco Cavado Nolasco, Guarda-livros. 0685 — Dumas Siqueira Campos, Contador. 0686 — Dina Penso, Contador. 0687 — Walter Johannes August Otto, Guarda-livros prov. 0688 — Dina Penso, Contador. 0689 — Walter Johannes August Otto, Guarda-livros prov. 0690 — Walter Johannes August Otto, Contador. 0691 — Santos Albertoni, Contador. 0692 — Thomaz Chaves Cabral, Guarda-livros. 0693 — Nêlio Ligecki, Contador. 0694 — Carlos Henrique Baasch, Contador. 0695 — Nêlio Ligecki, Contador. 0696 — Nêlio Ligecki, Contador. 0697 — Agenor Pacheco, Guarda-livros. 0698 — Agenor Pacheco, Guarda-livros. 0699 — Jurdolino Tristão Monteiro, Guarda-livros. 0700 — Bento Tiago Cadore, Contador. 0701 — Joaquim Luiz Dias, Contador. 0702 — Edgar W. da Cunha, Contador. 0703 — João Henriques, Contador. 0704 — Jacinto da Miranda Baumgarten, Contador. 0705 — Elimar Baumgarten, Contador. 0706 — Humberto Ayrton Sada, Contador. 0707 — Helmut Lindner, Contador. 0708 — Alberto Paula Pereira, Contador. 0709 — Angelo Zanluca, Guarda-livros. 0710 — Plágido Zanluca, Guarda-livros. 0711 — Wercido Schmalz, Contador. 0712 — Henrique Schwarz, Contador. 0713 — Rui Luiz Longhi, Contador. 0714 — Adolfo Weber, Contador. 0715 — Fernando — Contador. 0716 — Walter — Contador. 0717 — Ricardo Sadori, Guarda-livros. 0718 — Ricardo Sadori, Guarda-livros. 0719 — Ricardo Sadori, Guarda-livros. 0720 — Ruy Baron, Contador. 0721 — Linus Lindner, Contador. 0722 — Sylvio — Contador. 0723 — Antônio Felix Cribelli, Guarda-livros. 0724 — Acary Fátia Lívio, Guarda-livros. 0725 — Acary Fátia Lívio, Guarda-livros. 0726 — Santo Angelo Zamboni, Contador. 0727 — Arno Harger, Contador.

NAVEGACAO ANTONIO RAMOS S. A.

Assembléia geral ordinária

Convidam-se os srs. acionistas de ta sociedade para comparecerem à assembléa geral ordinária, que se realizará no dia 21 de dezembro de 1949, às 10 horas, nos escritórios da sociedade, à rua Blumenau n. 42, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Blumenau n. 42, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajaí, 21 de novembro de 1949.

Antônio Ramos, diretor-presidente.
Osnir Ramos, diretor-gerente.

dor. 0728 — Guilherme Rudolpho Kint-
Contador. 0729 — Hans Schneider Júnior, Con-
tador. 0730 — Júlio Hernando Fick, Guarda-
livros prov. 0731 — Rodolfo Schmalz Júnior,
Guarda-livros prov. 0732 — Oskar Wöl-
Contador. 0733 — Dorval de Cezimbra Wolff,
Guarda-livros prático. 0734 — Valdir Severina,
Contador. 0735 — Luiz Baretta, Guarda-livros
0736 — Rudolpho Francisco Hufenwiesler, Con-
tador. 0737 — Lyrio Burzio Rez, Contador.
0738 — Denny Truppi, Contador. 0739 —
Benício Doni Vieira, Contador. 0740 — Mu-
li Rodrigues, Contador. 0741 — Peter Mar-
kus Mayerle, Contador. 0742 — Paulo Walno-
Kummel, Guarda-livros. 0743 — Germano In-
finatti, Contador. 0744 — Washington Luiz,
Valle, Contador. 0745 — Wladimir,
Seimester, Guarda-livros prov. 0746 — João
Nito Gaspari, Guarda-livros prov. 0747 — Al-
cino Mauro Malburg, Contador. 0748 — Al-
vo de Sousa, Contador. 0749 — Judith Baptis-
ta Remor, Guarda-livros prov. 0750 — Antonio
Poletto Filho, Contador. 0751 — Werner Fer-
nando Caeser, Contador. 0752 — Wigando Fi-
cher, Contador. 0753 — Dylton do Vale Pereira,
Contador. 0754 — Hélio Monteiro, Contador.
0755 — Emilio Argenta Filho, Guarda-livros
0756 — Fúlio Schmalz, Contador. 0757 —
Antonio Breslin, Contador. 0758 — Cláudio
Lorenzoni, Contador. 0759 — Marcos Frezap-
Contador. 0760 — Ary José Möller, Contador.
0761 — Gentil Scipioni, Guarda-livros. 0762 —
Eduardo Francisco Casagrande, Guarda-livros
0763 — José R. Truppi, Contador. 0764 —
0765 — Ary Carneiro, Contador. 0765 — Jo-
Dias, Contador. 0766 — Luiz de Matos Gu-
marães, Guarda-livros. 0767 — Vitorino Frett-
Contador. 0768 — Vêlia Suelly Andrade,
Veiga, Contador. 0769 — Delano de Ba-
Contador. 0770 — Edgar Aleixo Mei-
Contador. 0771 — Rolf K-e-nrich, Contador.
0772 — Vivaldi Garofalis, Contador. 0773 —
— Moyses Leandro da Silva, Contador. 0774 —
— Ruy Carlos Baptista, Contador. 0775 —
Leopoldo Horstmann, Guarda-livros prov. 0776 —
Osny Nery, Contador. 0777 — José Miguel
Contador. 0778 — Aderbal Viana,
Schaefer, Guarda-livros. 0779 — May-
Schetz, Contador. 0780 — Herbert —
Guarda-livros. 0781 — Düb Cheren,
dor. 0782 — Alois Fous Frey, Guarda-livros
prov. 0783 — Alberto Milton Menezes, Guar-
da-livros. 0784 — Victor Fuganti, Contador.
0785 — Enio Mário Marim, Contador. 0786 —
— Gustavo Renato Piccoli, Guarda-livros
prov. 0787 — João Piccoli, Guarda-livros
0788 — Edgar Delgado, Guarda-livros
0789 — Silvio Silva, Contador. 0790 — Re-
Karsten, Contador. 0791 — Heinz Dagob-
to Scheidemann, Contador. 0792 — Ronald
Rodolfo Kretzmar, Guarda-livros. 0793 —
René Humberto Garcia, Contador. 0794 —
Faustino, Guarda-livros. 0795 —
Koenig, Guarda-livros prov. 0796 —
Marin Budag, Guarda-livros. 0797 — He-
bert Max Mayerle, Contador. 0798 — E-
lio Leonel Fornazari, Contador. 0799 —
to Grammann de Silva, Contador. 0800 —
Contador. 0801 —
Emílio Drissen, Guarda-livros. 0802 — Lu-
Jerônimo Busato, Contador. 0803 — Dar-
Klein, Guarda-livros. 0804 — Edgar K-
Preitag, Contador. 0805 — Fermino Con-
do De Marchi, Guarda-livros. 0806 —
0807 — Udo Manz-
Contador. 0808 — Norivaldo de Freitas,
Guarda-livros. 0809 — João Batista La-
Schmidt, Contador. 0810 — Edgar Udo-
sold, Guarda-livros. 0811 — Aldo Lolo, Gu-
da-livros. 0812 —
0813 — Rubens Gregório Pereira da Silva,
Contador. 0814 — Arlinda Maria Macha-
Contador. 0815 — Adolpho Xavier, Guar-
da-livros prático. 0816 — Osmar B-
Contador prov. 0817 — Bernardino
rães, Guarda-livros prov. 0818 —
0819 — Francisco
Hoelgebaum, Guarda-livros. 0820 — Jo-
Pereira dos Anjos, Guarda-livros. 0821 —
Heinz Hildor Finger, Contador. 0822 — W-
rio Arthur Ferrares, Contador. 0823 — W-
ter Jesinghaus, Contador. 0824 — Angelo
Guarda-livros prov. 0825 — Domini-
Francisco de Assis da Silva, Contador. 0826 —
— Hans Jordan, Guarda-livros prov. 0827 —
Luiz Francisco Falciano Paganelli, Con-
0828 — Norberto Willy Schenck, Contador.
0829 — Amador Almeida, Contador.
prov. 0830 — Pedro M. Milanez, Guarda-
livros prov. 0831 — Mateus Nieves, Con-
dor. 0832 — Francisco Wilmar Friedri-
Contador. 0833 — Vicente Guilherme Pa-
Silva, Contador. 0835 — Ern-
ders, Contador. 0836 —
Silva, Contador. 0836 — Dirce Bernar-
de Carvalho, Contador. 0837 — Arthur C-
Contador.

ROMANO MASSIGNAN & A. INDUS.

Ata da assembleia geral extraordinária

nos dias vinte e sete dias do mês de novembro de um mil novecentos e quarenta e nove, às 9 horas, na sede social do Romano Massignan S. A. Indústria e Comércio, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas que compareceram e assistiram a esta reunião os seguintes: José de Almeida de Azevedo, da capital social, conforme editais de convocação, publicados no "Diário Oficial do Estado", e na imprensa local, por três vezes. Por aclamação unânime, assumiu a presidência o senhor Romano Massignan, e para secretário os senhores Albino Sganzerla e Euclides De Bastosi para primeiro e segundo secretários respectivamente. Aberta a sessão, o senhor presidente mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, que após lida, expôs aos presentes os pontos de ordem dos estatutos em seus artigos 7º e 9º, que foi aprovado por unanimidade. Artigo 7º — Fica alterado o artigo sétimo dos estatutos de Romano Massignan S. A. Indústria e Comércio, que passa a ter a seguinte redação: "A diretoria social, composta de três membros, eleitos por maioria de votos pelos acionistas ou seus procuradores em assembleias regulares, cujas funções exercerão o cargo de diretor-presidente, diretor-vice-presidente e diretor-adjunto, por um ano, podendo ser reeleitos". Artigo 9º — Altera-se esse artigo, nos estatutos de Romano Massignan S. A. Indústria e Comércio, que se compõe da seguinte redação: "Compete privativamente aos diretores: em geral, receber e pagar, emitir, transferir, cancelar, receber e arquivar, sobre títulos reais, bens, como encerrar, hipotecar ou alienar bens sociais, por qualquer modo, se esses atos ou operações constituírem objeto da sociedade; assinar escrituras públicas e particulares; assinar e receber, em nome da sociedade, as seguintes: a) convocações às assembleias gerais e conselho fiscal; d) fixação do pagamento dos dividendos aos acionistas; e) assinar os certificados dos títulos das ações e todos os demais documentos que se tornarem necessários, com o número de folhas ou em cada um isoladamente: a) praticar atos de responsabilidade relativo aos fins sociais inclusive os de transigir, renunciar, transigir, assumir obrigações, assinar, para isso, documentos de qualquer natureza; b) assinar, em nome da sociedade, por ações e demais exigências gerais e o conselho fiscal, mencionar em contas bancárias ou em qualquer estabelecimento, assinar cheques, títulos de câmbio, promissórias, duplicatas e outros; d) emitir, receber, assinar, transferir, cancelar, em nome da sociedade, e por sua conta, e mais havendo a tratar, mandou o senhor presidente que as lavras-se a presente ata, que lida e achada conforme val assindua pelos presentes: João de Almeida de Azevedo, 19 de novembro de 1949, Albino Sganzerla, 2º secretário, e Euclides De Bastosi, 1º secretário; Romano Massignan, Lindolfo Schneider, Waldemar Massignan, Ettore Massignan, Cesar J. Omiziani, Marcel Francô, Lino P. Cristofolini, Leon L. Taellari, Jair Leiros, Atílio Balvedi, Antônio Bagnato, Carlos Bagnato, Cesar Bagnato, Mário Balvedi e Beno J. Avenhart. At. no Sganzerla. Confere original. Jacobina, 28 de novembro de 1949. Albino Sganzerla, 1º secretário.

N. 5.021 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 1º de dezembro de 1949.

A primeira via é de igual teor e fôrma, arquivada na secretaria da Junta Comunal do Estado, em Florianópolis, 1º de dezembro de 1949.

REGISTO CIVIL

Edita:

Faço saber que pre'edem casar-se: Ilo de Jesus e Martinha Scherman-Jú-
nile, solteiros, naturais d'êste Estado.
Ele, pebeiro, dom'icillado e residente nes-
se sub-disrito, filho de Bernardinha Ana
de Jesus. Ela, do'casca, de cillida
de Jesus, filha de Batreira no município de
São José, filha de Martinho Scherman e
Eira Gerlach.
Se alguém souber de algum impedi-
mento, oponha-o na forma da lei.

Estrelto, 29 de novembro de 1949.
Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.
(4797)

Editorial

Faço saber que pretendem casar-se: **Luís Carlos Alves de Medeiros e Alayr Silveira** da Costa, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste 3º sub-distrito. Ele,摩托ista, filho de Maria Libânia Medeiros. Ela, doméstica, filha de Alberto da Luz Costa e de Ondina Maria da Costa.

— Silvestre Silveira e Waltrudes Alves, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste 3º sub-distrito. Ele, operário, filho de Silvestre Silveira e de Maria Rayneú. Ela, doméstica, filha de João Brígido Alves e de Natália Sartorato Alves.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE

Edital de citação

O doutor Eugênio Trompowsky Tau-
lois Filho, juiz de direito da comarca de
Itajaí, Estado de Santa Catarina, na for-
ma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em dele conhecimento tiverem, que por parte de Luiz Lionel de Aviz e sua mulher, por intermédio de seu procurador, o advogado doutor Abílio Ramos, foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, mulher Rosa Albino de Aviz, brasileira respectivamente lavrador e doméstica residentes no lugar Espinheiros, neste município e comarca, por seu procurador infra-assinado, que vêm possuindo há mais de trinta anos, por herança de seu pai, morto pacificamente, sem interrupção nem oposição, um terreno situado no lugar Espinheiros, com as seguintes confrontações: Limita-se pelo frente norte, com 90,20 (noventa metros e vinte centímetros), com terras de Manoel Alberto de Figueiredo, atual, também com 90,20 (noventa metros e vinte centímetros) metros, com terras de Domingos Rampelotto; pelo lado leste, com 3,300 (três mil e trezentos) metros, com terras do requerente, Celeste Parker e Honorato Varela e pelo lado oeste, também com 3,300 (três mil e trezentos) metros, com terras de quem de direito tiver; pela fundo uma área quadrada de 297,60 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), e como não possuem nem tenham título de posse e domínio, quer perante v. excelência, quer perante os proprietários atuais do imóvel, pela ação de usucapião, com fundamento no artigo 550, do Código Civil e segundo o processo estabelecido no artigo 454, e seguintes do Código do Processo Civil. Nestas condições requerem a v. excelência que na forma do artigo 55 e seguintes do Código do Processo Civil, se proceda em dia, hora e lugar designados, com ciência prévia do lugar de sessenta, na pessoa do dr. promotor público da comarca, a justificativa litis litis", com depoimento das testemunhas abaixo arroladas, pelo o qual tenham sido recebidos o interrogatório e sentença, mandando citar pessoalmente os mencionados confrontantes, residentes nas vizinhanças do imóvel, bem como o dr. representante do Ministério Público e o Serviço do Patrimônio da União, a pessoa de seu representante de na capital de São Paulo, para comparecerem ao competente carta precatória, por editais, durante trinta dias os interessados incertos para contestarem a presente ação de usucapião, no prazo de dez dias, que seguirá ao término do edital, em cuja sessão seja julgado o domínio da propriedade sobre o referido terreno, prosseguindo-se como de direito até final sentença e execução. Protesta-se por todos os gêneros admitidos, inclusive pelo depósito dos réus se surgirem. Para os efeitos da taxa judicial dá-se a presente ao sr. dr. Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros). Nestes termos e E. deferimento. Itajaí, 21 de junho de 1949. P.p. (Ass.) Abílio Ramos. Colado estas estampilhas estaduais no valor Cr\$ 3,00, inclusive a taxa de saúde. Testemunhas: Augusto José Duarte, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no lugar Espinheiros, neste município, que deverão ser publicados por três vezes no jornal "Itajaí", local, e uma vez no "Diário Oficial do Estado". P.P. R. Custas afinal. Itajaí, 15 de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. O constar do Edital de Luiz Lionel de Aviz, juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandar expedir o presente edital de citação, a interessados incertos, com o prazo de trinta (30) dias, o qual será publicamente afixado na forma da lei, dando e passando a validade de 30 dias, a contar do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Selo. Afinal. Luiz Lionel de Almeida, escrivão, o dactilografar e subscrevo (Ass.) Eugênio Trempeowsky Taulois Filho, juiz de direito, conferiu com o original, afixado no livro de costumes nº 148. Luiz Lionel de Almeida, escrivão, o fiz dactilografar, conferir, subscrevo e assinou. Aldo Mário de Almeida, escrivão.

(47)

Saco dos Limões, 30 de novembro de 1949.

Plácido Sérgio Alves, oficial.
(4805)

Editais de concurso para ingresso na carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado (lei n. 233, de 10 de dezembro de 1948)

va escrita, nos termos desta lei, caso em

§ 1º — Em correspondência remetida ao Departamento de Educação, no prazo referido neste artigo, o Inspetor Escolar

Art. 12 — Dentro de três dias, conta-

Gustavo Neves Filho, secretário do diretor do Departamento de Educação. (4430)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1949

Saldo do dia 21, em caixa Cr\$ 779.918,00

RECEBIMENTOS

Repartições fiscais, c/de saldos 76.082,90
Montepio 1.479,80
Retirada de Bancos (Inco) 200.000,00
Cr\$ 1.057.480,70

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça 353.674,30
Secretaria da Fazenda 17.338,00
Secretaria da Segurança 2.226,20
Secretaria da Viação 44.763,40
Departamento de Estatística 3.986,70
Despesas por créditos especiais 8.591,30
Montepio 480,00
Saldo na Tesouraria para o dia 23 626.420,80
Cr\$ 1.057.480,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA
Depósitos 268.446,80
Montepio 306.708,40
Disponível 51.205,60 626.420,80

NOS BANCOS

Do Brasil
Disponível 178.539,90
Montepio em c/c. direta 37.731,00 216.270,90

Nacional do Comércio

O/especial n. 2 4.893.312,60
O/especial n. 3 2.220,30
O/remessas Coletórias 2.830.354,70
Montepio c/c. direta 66.765,50 7.792.653,10

Indústria e Comércio de Santa Catarina

Disponível 661.990,40
Montepio em c/c. direta 3.388,30 665.378,70

Do Distrito Federal

Disponível em c/de movimento 1.777,10
Montepio em c/c. direta 507.652,70 509.429,80

De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina

Disponível c/depositos 996.702,00
Caixa Econômica Federal 590.949,00
Casa Bancária Hoepcke Ltda. 296.279,10
Cr\$ 11.694.083,40

Haroldo Barbatto
Oficial administrativo

Manoel Frederico da Silva
Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Sub-Diretor Interino.

(4727)

CASA ROYAL S. A. -- INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em cumprimento às disposições estatutárias e legais, temos o prazer de submeter à vossa elevada apreciação o balanço geral, conta de lucros e perdas, acompanhado do parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1º de setembro de 1948 a 31 de agosto de 1949.

Houve durante este período uma modificação dos nossos estatutos sociais, em consequência da qual foram suprimidos três cargos da diretoria, tudo conforme as respectivas atas, publicadas no "Diário Oficial do Estado".

Quanto ao nosso movimento comercial e situação financeira, o balanço apresenta os números elucidativos, dando prova eloquente do êxito alcançado pela nossa administração. Para qualquer esclarecimentos estamos à inteira disposição.

Blumenau, 15 de setembro de 1949.

Herbert Willecke, diretor.

RESUMO DO BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1949

ATIVO

Disponível
Caixa e Bancos 18.635,60
Realizável
Contas diversas a receber 434.246,20
Títulos a receber 1.273.726,90
Mercadorias 1.571.870,50
Diversos depósitos 191.814,50 3.471.658,10

Realizável

Beneficências, maquinismos 299.689,80
Móveis e veículos 265.408,90 565.098,70

Compensado

Títulos descontados 980.268,10
Ações caucionadas 80.000,00 1.060.268,10
Cr\$ 5.115.660,50

PASSIVO

Exigível
Contas e títulos a pagar 356.681,40
Bancos, conta caução 536.303,20
Outras obrigações 235.228,20
Endossos 50.050,00
Créditos dos sócios 225.149,20
Créditos diversos 89.307,10
Conta especial 59.382,40 1.552.092,50

Não exigível

Capital 1.200.000,00
Reservas 628.440,40
Lucros em suspensão 10.215,20
Lucros e perdas 664.644,30 2.503.299,90

Compensado

Valores endossados 980.268,10
Caução da diretoria 80.000,00 1.060.268,10
Cr\$ 5.115.660,50

Blumenau, 15 de setembro de 1949.

H. Willecke, diretor.

Edmar Udo Passold, contador — Reg. 0810, no C. R. C. S. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE AGOSTO DE 1949

Crédito
Serviços diversos 390.239,90
Vendas combustíveis 861.591,80
Vendas diversas 6.429.277,80
Rendas diversas 300.474,50 7.981.584,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1949

Saldo do dia 18 (em caixa) Cr\$ 1.148.649,40

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação 3.227,40
Cr\$ 1.152.076,80

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Educação pública 3.900,00
Serviços de utilidade pública 13.129,00
Administração geral 1.000,00
BALANÇO 1.134.047,80
Cr\$ 1.152.076,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria
Disponível 1.082.815,70
Depósitos 51.232,10 1.134.047,80

No Banco Nacional do Comércio, conta n. 2 (Depósitos) 26.461,30
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda. 530.331,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina 175.443,00
Cr\$ 1.866.283,50

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 19 de novembro de 1949.

C. Machado Silva

Of. adm. enc. do controle

Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1949

Saldo do dia 19 (em caixa) Cr\$ 1.134.047,80

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação 10.574,40
Cr\$ 1.144.622,20

PAGAMENTOS

BALANÇO 1.144.622,20
Cr\$ 1.144.622,20

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria
Disponível 1.093.390,10
Depósitos 51.232,10 1.144.622,20

No Banco N. do Comércio — Conta n. 2 (Depósitos) .. 26.461,30
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda. 530.331,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina 175.443,00
Cr\$ 1.876.857,90

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 21 de novembro de 1949.

C. Machado Silva

Of. adm. enc. do controle

Visto — Reinoldo Alves, Diretor

(4801)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA JOÃO DUARTE SILVA JÚNIOR S. A.

EM ORGANIZAÇÃO

Assembleia geral

Convidam-se os senhores subscritores de ações desta sociedade para comparecerem à assembleia geral que se realizará no dia 15 do mês de dezembro de 1949, às 10 horas, nos escritórios da firma João Duarte & Filhos, à praça Vidal Ramos Senior, s/n, nesta cidade de Lages, para deliberarem sobre o seguinte:
1º — Organização da sociedade.
2º — Outros assuntos de interesse.
Lages, 26 de novembro de 1949.
Everisto Duarte e Silva, organizador.
(1875)

CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DE SANTA CATARINA

Edital

De ordem do sr. presidente do Conselho Diretor, nos termos dos artigos 25, letra c, e 92, dos estatutos sociais, convoco os srs. associados para a reunião de assembleia geral ordinária, a realizar-se dia 17 de dezembro próximo, às 14 horas, na sede do C. F. P. C. S. C., à rua Trajano, 37. Não havendo quórum para a reunião acima anunciada, será realizada outra, em 2ª convocação, às 14,30 horas, nos termos do estatuto.
João Teixeira da Rosa Júnior, secretário do Conselho Diretor.
(4802)

CERVEJARIA AMERICANA S. A. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2ª convocação

De ordem do senhor diretor-presidente, tenho o prazer de convidar os senhores acionistas para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no edifício Dom Joaquim, nesta cidade, no dia 21 de dezembro próximo vindouro, às 20 horas, afim-de deliberar sobre assuntos de interesse geral. Sendo esta a segunda convocação, a referida assembleia funcionará com qualquer número de presentes.
Tubarão, 21 de novembro de 1949.
Octaviano Brodbeck, diretor-gerente.
(1852)

16ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DIA DO RESERVISTA

De ordem do exmo. sr. Ministro de Estado e Negócios da Guerra, neste ano será comemorado o "Dia do Reservista" — (16-12-1949), quando todos os reservistas do Exército de 1ª, 2ª e 3ª categorias, pertencentes às classes de 1922 a 1928, inclusive, deverão apresentar-se ao 14º B. C., os residentes no Sub-distrito do Estreito, e à 16ª C. R., os residentes na Ilha, afim de ser passado o visto em seus certificados.
Luiz Napoleão de Azambuja, 1º ten. Chefe da 16ª C. R. M..
(4602)

Débito

Custo de merendórias 5.603.259,00
Diversas despesas 1.713.644,70
Lucro à disposição da assembleia 661.644,30 7.981.584,00

Blumenau, 15 de setembro de 1949.

H. Willecke, diretor.

Edmar Udo Passold, contador — Reg. 0810 no C. R. C. S. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Casa Royal S. A. Indústria e Comércio, com sede nesta cidade de Blumenau, por seus membros abaixo assinados, reunido especialmente para tomar conhecimento do relatório da diretoria, demonstração de lucros e perdas e balanço referente ao exercício encerrado em 31 de agosto de 1949, depois de examinar detidamente os referidos documentos, resolve por unanimidade aprovar e recomendar à aprovação da próxima assembleia geral ordinária.

Blumenau, 15 de setembro de 1949.

Arno Zadrasny

Walter Meyer

Walter Strach

(1874)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BALANÇO FINANCEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1949

RECEITA		MOVIMENTO		DO ESTADO		DESPESA	
Saldo do exercício de 1948						Despesa Orçamentária	
Recursos Ordinários	405.061,70					Poder Executivo	868.491,10
Depósitos Especiais do Estado	530.397,20	935.428,90				Poder Legislativo	526.500,00
Recursos Ordinários						Poder Judiciário	1.377.664,80
Recursos Ordinários	41.893.427,10					Secretaria da Justiça, Educação e Saúde	12.329.264,20
Recursos Ordinários	1.385.773,10	43.189.200,20				Departamentos Autônomos	428.834,90
Recursos Ordinários						Secretaria da Fazenda	6.177.959,30
Recursos Ordinários	419.991,40					Secretaria da Segurança Pública	3.333.272,70
Recursos Ordinários	905.343,20					Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura	5.812.474,80
Recursos Ordinários	130.627,60	1.455.962,20					38.854.461,50
Recursos Ordinários						Despesa Extraorçamentária	
Recursos Ordinários	419.991,40					Aplicação do saldo do exercício de 1948	1.076.437,20
Recursos Ordinários	905.343,20					Depósitos Especiais do Estado	84.990,50
Recursos Ordinários	130.627,60	1.455.962,20				Suprimentos	100.000,00
Recursos Ordinários							1.261.427,70
Recursos Ordinários						Despesa a Classificar	
Recursos Ordinários	419.991,40					Pagamentos efetuados	2.638.510,30
Recursos Ordinários	905.343,20					Saldo para abril	
Recursos Ordinários	130.627,60	1.455.962,20				Recursos Ordinários	10.491.190,60
Recursos Ordinários	419.991,40					Depósitos Especiais do Estado	335.000,90
Recursos Ordinários	905.343,20						10.826.191,50
Recursos Ordinários	130.627,60	1.455.962,20					Cr\$ 45.580.591,30

MOVIMENTO DAS CONTAS ESPECIAIS

Saldo do exercício de 1948				Restos a Pagar			
Restos a Pagar	820.044,30			Do Exercício de 1945	50,00		
Depósitos de Diversas Origens	1.252.945,90			Do Exercício de 1946	214,40		
Montepio	388.481,50	2.471.471,70		Do Exercício de 1947	852,20		
Depósitos de Diversas Origens				Do Exercício de 1948	308.592,20	309.708,80	
Entradas	1.483.418,70			Depósitos de Diversas Origens			
Montepio	1.600.455,00			Saldo	948.809,80		
Depósitos de Diversas Origens				Saldo	1.214.595,20		
Entradas	1.483.418,70			Saldo para abril			
Montepio	1.600.455,00			Restos a Pagar	510.335,50		
Depósitos de Diversas Origens				Depósitos de Diversas Origens	1.797.554,80		
Entradas	1.483.418,70			Montepio	774.341,30	3.082.231,60	
Montepio	1.600.455,00					Cr\$ 5.555.345,40	

Sub-Diretoria de Contabilidade, em Florianópolis, 7 de maio de 1949.

Francisco Gouvêa, Conferente.

Manoel M. da Cruz Júnior, Sub-Diretor.
(1980)

PORCELANA SCHMIDT S. A.

Cópia da ata da assembléa geral extraordinária da "Porcelana Schmidt S. A.", realizada em vinte e nove de setembro de 1949.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e nove, na sede social, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, em virtude de convocação prévia, publicada no "Diário Oficial", deste Estado, edições ns. 4.020, 4.021 e 4.022, e no jornal local "A Nação", de Blumenau, edições ns. 94, 95 e 96, os acionistas abaixo assinados, representando mais de 2/3 do capital social, conforme faz certo o livro de presença que foi assinado à vista das ações de que cada acionista era portador. Assumindo a presidência da assembléa o diretor-presidente sr. Arthur Schmidt, de conformidade com os estatutos sociais, depois de convidar a mim, Antônio M. C. da Veiga para secretário, declarou aberta a sessão, recomendando que se procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais acima referidos, edital esse que é do teor seguinte: "Porcelana Schmidt S. A." Assembléa geral extraordinária. São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se em 29 do corrente às 9 horas, na sede social, afim-de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento do capital social. 2º — Assuntos de Interesse social. Rio do Teste, 14 de setembro de 1949. Arthur Schmidt, diretor-presidente. Flinda a leitura, o sr. presidente, em obediência ao 1º ponto da ordem do dia, determinou que se procedesse à leitura da exposição justificativa da diretoria da exposição justificativa da diretoria, para aumento do capital e consequente modificação dos estatutos sociais. Senhores acionistas: De conformidade com a legislação em vigor, cumpre a esta diretoria justificar a razão de ser do aumento do capital e consequente alteração dos estatutos sociais. O capital desta sociedade representa-se pela importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) dividido em 7.000 (sete mil) ações ordinárias, de portador, de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Acontece, porém, que há necessidade premente de se modernizar as instalações desta indústria com a aquisição de um forno-túnel e demais máquinas automáticas, para não só aumentar a produção, como principalmente uniformizar o produto, reduzindo ao mínimo possível a sua desclassificação. Em vista do que acima ficou exposto, esta diretoria, depois de acurado estudo, resolveu propor um aumento de capital, na importância de Cr\$ 15.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) importância esta que será aplicada no aumento e modernização do parque industrial da sociedade e parte na subscrição do aumento de capital da Porcelana Real S. A., cuja maioria, continuará pertencendo a esta sociedade. Em vista do que acima ficou exposto, guardamos o pronunciamento favorável da próxima assembléa geral extraordinária convocada para o dia 29 do corrente, expresso na aprovação de todos os documentos que submetteremos a seu julgamento. Rio do Teste, 28 de setembro de 1949. (ass.) Arthur Schmidt, Hans E. Schmidt, Rodolfo P. Schmidt e Hans

W. Schmidt. "Porcelana Schmidt S. A." Parecer do conselho fiscal. O conselho fiscal da sociedade anônima Porcelana Schmidt S. A., com sede na vila de Rio do Teste, município de Blumenau, deste Estado de Santa Catarina, por seus membros abaixo assinados, reunidos especialmente para tomar conhecimento da exposição justificativa que a diretoria da referida sociedade pretende apresentar à assembléa geral extraordinária, propondo a elevação do capital social de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), e consequente alteração dos estatutos sociais, depois de examinar detidamente o referido documento, resolve, por unanimidade, aprova-lo, sem restrições, em virtude de revestir-se das formalidades legais e constar os interesses da sociedade e recomendar a aprovação da assembléa geral extraordinária para tal fim convocada. Rio do Teste, 28 de setembro de 1949. (ass.) Max Jacobsen, Victor Zastrow e Ricardo Jung. Flinda a leitura, o sr. presidente pôs em discussão os documentos acima referidos, os quais, depois de examinados detidamente, foram objeto de acalorada discussão em virtude do que, posto em votação a aprovação dos mesmos ficou deliberado, contra o voto do acionista Walter Voss, a aprovação dos mesmos ficando a diretoria autorizada a promover o aumento do capital social elevando-o até o máximo de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), uma vez encontra-se subscritores para cobrir a importância do aumento, ficando dependendo da subscrição a fixação do montante do aumento a ser realizado. Em seguida, o sr. presidente, respondendo à consulta disse que a aplicação das reservas sociais ficava para ser resolvida quando da efetivação do aumento do capital, isto é, na próxima assembléa geral ordinária a ser convocada. Disse mais o sr. presidente que aos acionistas ficava assegurado, dentro do prazo legal, o direito de preferência na subscrição das novas ações. Continuando o sr. presidente, em obediência ao segundo ponto da ordem do dia, facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse a respeito, declarou encerrada a sessão, recomendando que eu secretário lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Eu, Antônio M. C. da Veiga, servindo de secretário, a escrevi, subcrevo e também assino. (Ass.) Arthur Schmidt, A. M. C. da Veiga, Rodolfo P. Schmidt, Hans E. Schmidt, Carlos Kanzer, Friedrich Karl Kurt Lischke, Walter Voss, Arnold Müller, Hans W. Schmidt, Ludwig Basten, Victor Weege, Otto Hennings, p.p. H. Schiefferdecker — Ernesto Stodtiek, Ernesto Stodtiek Jr. e Hans Elsen. É o que contém esta ata, que se acha devidamente registrada no livro de atas das assembléas gerais desta sociedade de fls. 11 à fls. 13, do qual extrai a presente cópia fiel. Rio do Teste, 29 de setembro de 1949. A. M. C. da Veiga, secretário.

Passou no 18.º dia em sessão verbal n. 365 a importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) e taxa de educ. e saúde, 2ª Coletoria Federal, em Blumenau. Protocolo n. 237. Em 28 de novembro de 1949. Assinatura Rêgivel.

N. 3.020 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.737

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 8 de dezembro p. vindouro os seguintes autos:

Agravo n. 1.800, da comarca de Joinville, em que é agravante o dr. juiz de direito e agravado Ludovico Baltazar Buschie. Relator o sr. des. Flávio Tavares.

Apelação civil n. 3.092, da comarca de Tubarão, em que são apelantes Raul Galindo Garcia e sua mulher e apelados Manoel Corrêa e sua mulher. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega e revisores os srs. des. Nelson Guimarães e Alves Pedrosa.

Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 30 de novembro de 1949.

Nair Caldeira Gonzaga, secretária, em exercício.

Edital n. 1.738

Faço público que de acordo com o art. 11, do decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o art. 870, do Código de Processo Civil, se acha correto o prazo para preparo, na Secretaria deste Tribunal, do seguinte processo:

Apelação civil da comarca de Curitiba, em que é apelante Euclides Dias de Carvalho e apelados José Bula e sua mulher.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 30 de novembro de 1949.

A secretária, em exercício: Nair Caldeira Gonzaga. (4765)

Edital n. 1.739

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 12 do corrente os seguintes autos:

Agravo n. 1.798, da comarca de Joinville, em que é agravante o dr. juiz de direito e agravado Adhemar Garcia. Relator o sr. des. Nelson Guimarães.

Apelação civil n. 3.120, da comarca de Lajes, em que são apelantes e apelados Francisco Thives dos Santos e Joaquim Tomaz de Sousa e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa e revisores os srs. des. Flávio Tavares e Osmundo Nóbrega.

Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 1º de dezembro de 1949.

Nair Caldeira Gonzaga, secretária, em exercício. (4807)

Edital

De acordo com o disposto no art. 1.051,

Cr\$ 100,80 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 1º de dezembro de 1949.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 1º de dezembro de 1949.

Eduardo Nicolich, secretário. (1872)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO — COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital

João Machado Pacheco Júnior, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da sede, 1º sub-distrito de Florianópolis e Estreito, 2º sub-distrito do município da Capital, desta comarca, Estado de Santa Catarina:

Faz público que foram apresentados em seu cartório, à rua Trajano, n. 35, para exame dos interessados, na conformidade do decreto-lei n. 55, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, um memorial, por seus proprietários assinado e demais papéis e documentos relativos a venda de terrenos em lotes que compreende o imóvel denominado "Bairro do Butiá", na Zona de Campos do Estreito, 2º sub-distrito do município e comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Campolino Jacinto Alves e s/m. d. Antônio do Lago Alves, constituído de um terreno com a área de 83.755 m². (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente na extensão de 102,95 metros que faz a estrada geral Florianópolis-São José; fundos na extensão de 85,30 m., confrontando com herdeiros de José Geraldo; lado leste medindo 949,70 metros, confrontando com terras de herdeiros de Acastro Jorge de Campos e lado oeste, medindo 980,80 metros, limitando com terras pertencentes aos herdeiros de Domingos Thomaz; para efeito de, decorridos 30 dias da data da última publicação no "Diário Oficial do Estado", e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício, proceder-se ao competente registro, de que trata o art. 2º, § 1º, daquele decreto. Este edital será afixado no Palácio da Justiça e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado na cidade de Florianópolis, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1949. João Machado Pacheco Jr., oficial do Registro de Imóveis. (1850)

do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade no "Diário Oficial do Estado", do termo de vista, aberto nos autos de agravo, interposto do despacho que negou recebimento ao recurso extraordinário interposto por Cisp S. A., nos autos de embargos civéis n. 2.973, da comarca de Campos Novos, em que é embargante Cisp S. A. e embargada a Prefeitura Municipal de Campos Novos, cujo termo é do teor seguinte:

Vista. Aos 29 dias do mês de novembro de 1949, nesta cidade de Florianópolis, em o cartório do Egrégio Tribunal de Justiça, faço estes autos com vista à agravada Prefeitura Municipal de C. Novos; de que faço este termo. Eu, Abelardo da Costa Arantes, escrivão, o subcrevi.

Florianópolis, 29 de novembro de 1949.

Abelardo da Costa Arantes, escrivão. (4807)